SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1474

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n.º 001/2014

Assunto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados – ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CHAPADA DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, PRESIDENTE KUBITSCHECK, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, TURMALINA e VEREDINHA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 55 do Estatuto do CIMAJE, bem como:

Considerando o teor do disposto no artigo 55 da Lei Federal n.º 9784/1999, que confere à Administração Pública o poder-dever de convalidar atos que apresentarem defeitos sanáveis;

Considerando o arrazoado contido no parecer jurídico exarado por Fernanda Di Pietro Carvalho, regularmente inscrita na OAB/MG sob o registro de n.º 124.179, que tende ao refazimento de modo válido e com efeitos retroativos do que fora produzido de modo inválido;

Considerando que a manutenção dos Ativos de Iluminação Pública é considerado assunto de interesse local, bem como a complexidade que representa sua transferência, uma vez que a maioria esmagadora dos entes consorciados não possui infraestrutura para receber essa demanda;

Considerando o resultado do certame, com a consequente vantajosidade das propostas apuradas, colocando o CIMAJE em posição exitosa, ao lado de grandes consórcios do Estado de Minas Gerais;

Considerando o interesse conjunto dos entes consorciados, vez que o CIMAJE representa 18 (dezoito) municípios, compreendendo 23.149 (vinte e três mil) pontos de Iluminação Pública – IP;

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando que a convalidação em apreço concretiza os princípios da segurança jurídica, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, vez que a anulação do procedimento licitatório acarretará maior prejuízo ao interesse público que a sua manutenção;

Considerando que a convalidação permite que a segurança jurídica seja preservada, vez que possibilita a prática de um novo ato administrativo, sem os defeitos anteriores e com a preservação dos efeitos do ato anteriormente praticado e a consequente estabilidade das relações constituídas e,
Considerando que a convalidação atende ao princípio da legalidade, vez que permite a restauração da legalidade pela prática de um novo ato que atenda a todos os requisitos exigidos pela lei, corroborado pelo princípio da boa fé.

RESOLVE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologar o parecer jurídico exarado por Emanuelle Simões Guedes, convalidando todos os atos praticados pelo Senhor Anderson de Andrade Pires.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Diamantina (MG), 08 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Presidente Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha

Publicado por:
Thiago Levy Araujo Pimenta
Código Identificador:BE9D5878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n.º 002/2014

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública e locação de call center dos municípios consorciados – ALVORADA DE MINAS, ANGELÂNDIA, ARICANDUVA, CAPELINHA, CHAPADA DO NORTE, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, DATAS, DIAMANTINA, FELÍCIO DOS SANTOS, GOUVEIA, ITAMARANDIBA, LEME DO PRADO, MINAS NOVAS, PRESIDENTE KUBITSCHECK, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, SENADOR MODESTINO GONÇALVES, TURMALINA e VEREDINHA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 55 do Estatuto do CIMAJE, bem como:

Considerando o teor do disposto no artigo 55 da Lei Federal n.º 9784/1999, que confere à Administração Pública o poder-dever de convalidar atos que apresentarem defeitos sanáveis;

Considerando o arrazoado contido no parecer jurídico exarado por Fernanda Di Pietro Carvalho, regularmente inscrita na OAB/MG sob o registro de n.º 124.179, que tende ao refazimento de modo válido e com efeitos retroativos do que fora produzido de modo inválido;

Considerando que a manutenção dos Ativos de Iluminação Pública é considerado assunto de interesse local, bem como a complexidade que representa sua transferência, uma vez que a maioria esmagadora dos entes consorciados não possui infraestrutura para receber essa demanda;

Considerando o resultado do certame, com a consequente vantajosidade das propostas apuradas, colocando o CIMAJE em posição exitosa, ao lado de grandes consórcios do Estado de Minas Gerais;

Considerando o interesse conjunto dos entes consorciados, vez que o CIMAJE representa 18 (dezoito) municípios, compreendendo 23.149 (vinte e três mil) pontos de Iluminação Pública – IP;

Considerando que a convalidação em apreço concretiza os princípios da segurança jurídica, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, vez que a anulação do procedimento licitatório acarretará maior prejuízo ao interesse público que a sua manutenção;

Considerando que a convalidação permite que a segurança jurídica seja preservada, vez que possibilita a prática de um novo ato administrativo, sem os defeitos anteriores e com a preservação dos efeitos do ato anteriormente praticado e a consequente estabilidade das relações constituídas e,

Considerando que a convalidação atende ao princípio da legalidade, vez que permite a restauração da legalidade pela prática de um novo ato que atenda a todos os requisitos exigidos pela lei, corroborado pelo princípio da boa fé.

RESOLVE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologar o parecer jurídico exarado por Emanuelle Simões Guedes, convalidando todos os atos praticados pelo Senhor Anderson de Andrade Pires.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Diamantina (MG), 08 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Presidente Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Jequitinhonha

Publicado por:
Thiago Levy Araujo Pimenta
Código Identificador:D65E2043

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS N. 37/2015

Acrescenta a alínea ‘a’ ao inciso X do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 81, inciso III, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica acrescentado a alínea ‘a’ ao inciso X do art. 38 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Art. 38. .....
X .....

a) sempre que a despesa autorizada for igual ou superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), esta autorização deverá ser ratificada pela Mesa Diretora.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 07 de abril de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

ANA FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA
Vice Presidente

SINVAL ALVES CORDEIRO
1º Secretário

EDSON LUIZ DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:EBBDF01A

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 80/2015

Dá nova redação ao artigo 11 da Resolução nº 018 de 07 de fevereiro de 2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º. O artigo 11 da Resolução 018/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O limite mensal para despesas com diárias será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os vereadores e R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para o Presidente da Câmara.
Parágrafo único. As despesas com viagens realizadas para Brasília/DF, não serão incluídas no cômputo do limite definido no caput deste artigo.

Art. 2º. O ANEXO I da resolução 018/2012, passa a vigorar conforme a redação proposta nesta resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 31 de março de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

ANEXO I

Municípios dentro do estado de Minas Gerais		
	Até 150 km de distância	Acima de 150 km de distância
Presidente da Câmara	R$ 450,00	R$ 600,00
Vereador	R$ 350,00	R$ 450,00

Capitais			
	Brasília	Belo Horizonte	Capitais dos demais estados
Presidente da Câmara	R$ 900,00	R$ 700,00	R$ 700,00
Vereador	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 600,00

Municípios de outros estados da federação exceto capitais		
	Até 300 km de distância	Acima de 300 km de distância
Presidente da Câmara	R$ 600,00	R$ 700,00
Vereador	R$ 500,00	R$ 600,00

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:EC88D728

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 06/2015.

Revoga a Portaria 05/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta portaria,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar integralmente a Portaria 05/2015, em homenagem ao melhor interesse público.
Art. 2° Nomeiam-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinésia para o exercício de 2015, que serão compostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE FINANÇAS.
Presidente: Samuel Fernandes Rino
Vice-Presidente: Wilson da Silva Mineiro
Relator: Cristiane Martins dos Santos

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Valmir Alves
Vice-Presidente: Marina de Almeida
Relator: Marco Antonio Gomes de Oliveira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente: Isaias Jose Matias
Vice-Presidente: Ronaldo José Alves da Silveira
Relator: Valmir Alves

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Divinésia, 25 de março de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Divinésia.

Publicado por:
Antônio de Padua Matias
Código Identificador:0015E7DA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 07/2015.

Cancela a reunião ordinária designada para o dia 08 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta portaria,
RESOLVE:
Art. 1° Cancelar a reunião ordinária designada para o dia 08 de abril de 2015.
Art. 2° Fica mantida a reunião ordinária designada para o dia 22 de abril de 2015.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Divinésia, 08 de abril de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Divinésia.

Publicado por:
Antônio de Padua Matias
Código Identificador:BF0D5DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 08/2015.

Prorroga o prazo de conclusão do processo administrativo nº 01/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta portaria,
CONCIDERANDO:
Que a servidora Cláudia Beatriz Januzzi Alves foi devidamente citada, via Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ubá - MG, no dia 17/09/2014;
Que a servidora Cláudia Beatriz Januzzi Alves protocolou atestado médico, indicando afastamento do trabalho por motivo de doença;
Que a servidora em referência fora novamente intimada, via Correios, com Aviso de Recebimento, no dia 31/10/2014, conforme fls. 15 do Processo Administrativo nº 01/2014;
Que a servidora não compareceu a audiência de interrogatório e sequer justificou a ausência, mantendo medidas protelatórias, objetivando obstar o trabalho da Comissão que investiga os fatos narrados no Processo Administrativo nº 01/2014;
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da do Processo Administrativo nº 01/2014.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Divinésia, 08 de abril de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Divinésia.

Publicado por:
Antônio de Padua Matias
Código Identificador:97B76622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação e adjudicação da Dispensa nº 013/2015 PAL 26A/2015, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; em favor do seguinte licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES RURAIS DE ACAIACA (AAPRA)**, CNPJ: 10.918.048/0001-37, com o valor global de R$ 24.703,00 (vinte e quatro mil setecentos e três reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata encontra na CPL.

Acaiaca 10.04.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:212582EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO NOVA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2015

AVISO DE NOVA ABERTURA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA comunica que PROCESSO LICITATÓRIO:048/2015-PREGÃO PRESENCIAL: 017/2015, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de carne bovina tipo músculo, carne bovina tipo fígado, carne bovina, moída de 1ª, peixe cação em cubos, carne de frango coxa e sobrecoxa e pacote de peito de frango desfiado 400gr, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas, em razão de ter sido declarado ponto facultativo o dia 20/04/2015. Considerando o Instrumento Convocatório que prevê: "**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 20/04/2015 às 09:00 (nove horas). Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente, nos mesmos horários." Fica determinada **A NOVA ABERTURA para o dia 22/04/2015 às 13:00 horas.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 10/04/2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:D718F072

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE NOVA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015

AVISO DE NOVA ABERTURA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA comunica que PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2015-PREGÃO PRESENCIAL: 018/2015, Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de leite in natura, leite UHT e bebida láctea pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas, em razão de ter sido declarado ponto facultativo o dia 20/04/2015. Considerando o Instrumento Convocatório que prevê: "**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 20/04/2015 às 14:00 (quatorze horas). Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente, nos mesmos horários." Fica determinada **A NOVA ABERTURA para o dia 22/04/2015 às 16:00 horas.** Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 10/04/2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:D7536AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 059/2015, Tomada de Preços n.º 009/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO TUBULAR PROFUNDO (COMUNIDADE RIBEIRÃO DE TRAS – NORTE), CONFORME CONVÊNIO DE N° 320/2011, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X SEDESE. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 30 de abril de 2015. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 10 de abril de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:CFB0DF24

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 060/2015, Tomada de Preços n.º 010/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇO TUBULAR PROFUNDO (COMUNIDADE RIBEIRÃO DE TRAS – SUL), CONFORME CONVÊNIO DE N° 320/2011, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X SEDESE. Entrega dos envelopes: até às 15:00 hs do dia 30 de abril de 2015. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 10 de abril de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:798AE571

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 061/2015, Tomada de Preços n.º 011/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE ENCASCALHAMENTO E CORREÇÃO DE TRAÇADO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS, CONFORME CONVÊNIO 756/2014 PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SETOP E SEGOV. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 04 de maio de 2015. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 10 de abril de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:73052DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO PAL 086/2011 TP 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2014 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2011 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TP 005/2011 REDUZINDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$493.815,25(QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) REFERENTE RETIRADA DE R$387,72(TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA

E DOIS CENTAVOS) DO ITEM 4.4- RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EAC9FDCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO PAL 086/2011 TP 005/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2014 SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2011 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TP 005/2011 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/09/2014 A 01/04/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:875A8B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA 006/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 006/2015, tendo em vista a proposta da empresa Z & M LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.912,54 (sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos em diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de março de 2.015.

Argirita, 23 de março de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A4D1915E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 006/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos em diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa Z & M LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.912,54 (sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro reais).

Argirita, 23 de março de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1D47FF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa Z & M LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.912,54 (sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 006/2015, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos em diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de março de 2.015, que ora é ratificada.

Argirita, 23 de março de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:64EF8075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

OBJETO: Lote 1: Prestação de serviços de Cerimonial, Buffet e Fornecimento de Materiais para solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Baependi-MG., 1º de Maio de 2015, conforme descrito no Anexo I. Lote 2: Prestação de serviços de Cerimonial, Buffet e Fornecimento de Materiais para solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Baependi-MG., 2 de Maio de 2015, conforme descrito no Anexo I.

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 24/04/2015

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

ENTREGA DOS SERVIÇOS: de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi, conforme Anexos I e II deste Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Edital completo publicado no mural da Câmara Municipal de Baependi e site: camarabaependi.mg.gov.br

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:F66A399C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0101-0045 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RUA DE LAZER

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0101/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0045/2015 - Objeto: Contratação de

empresa de locação de brinquedos para promover uma Rua de Lazer para os estudantes da rede municipal de educação, durante a celebração do aniversário de emancipação administrativa e política da cidade. Credenciamento dia: 27/04/2015 às 09h15min – Sessão de lances: 27/04/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:2EFCC756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROC 55

Municipio de Barroso torna publica Proc 055/15 Pregão Presencial nº 038/15 Confecção de jornal Educação Fiscal, abertura dia 29/04/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F31C2F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 57

Municipio de Barroso torna publica Proc 057/15 Pregão Presencial nº 040/15 Aquisição de moveis de escritório, abertura dia 29/04/2015 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CA280FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL PROC 58

Municipio de Barroso torna publica Proc 058/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 041/15 Aquisição de Equipamentos de proteção individual, abertura dia 11/05/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DE8418A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 024/2015
Pregão Presencial nº. 015/2015

Abertura.....: 17 de março de 2015, às 09:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.259.625/0001-06
Av: Nossa senhora de Fátima, 2343
Bairro: Carlos Prates – Belo Horizonte/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ANTICOAGULANTE FLUORETO	R$ 5,69	5
ANTICOAGULANTE EDTA	R$ 7,52	5
ÓLEO MICROSCOPIA ÓTICA	R$ 10,77	1
PCR	R$ 22,04	6
ANTIESTREPTOLISINA ASO	R$ 40,60	3
VDRL	R$ 24,24	1
KIT CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA E FATOR RH	R$ 60,61	1
SORO ANTI - D	R$ 20,73	1
KIT PESQUISA BHCG	R$ 38,33	8
TIRAS REAGENTES PARA UROANÁLISE	R$ 15,80	10
KIT DE BILIRRUBINA	R$ 27,08	1
28 - GLICOSE - ENZIMATICO - COLORIMÉTRICO	R$ 54,73	15
PONTEIRA UNIVERSAL	R$ 7,25	1
FITA DE NYLON 4 MM X 0,208 M	R$ 13,80	10
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA	R$ 30,45	12
SABÃO DESINCRUSTANTE	R$ 9,42	5
MICROPIPETA 20 UI	R$ 40,00	1
MICROPIPETA 25UI	R$ 40,00	1
MICROPIPETA 50 U/I	R$ 40,00	1
MICROPIPETA 250 U/I	R$ 40,00	1
MICROPIPETA 500 U/I	R$ 40,00	1

LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA
CNPJ: 16.541.960/0001-07
Av: Eng. Carlos Goulart, 1015
Bairro: Buritis – Belo Horizonte/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CORANTE PARA GRAM	R$ 35,00	1
CORANTE PARA ZIEHL NILSEEN (BAAR)	R$ 37,00	2
KIT CORANTE PANOTICO	R$ 29,00	1
SANGUE OCULTO	R$ 75,00	5
ACIDO URICO / COLORIMETRICO-ENZIMÁTICO	R$ 76,00	15
ALBUMINA	R$ 20,90	1
KIT DE CREATININA	R$ 50,00	15
KIT COLESTEROL HDL	R$ 10,90	18
GAMA GT / CINÉTICO-COLORIMÉTRICO	R$ 96,00	15
KIT TRIGLICERIDIOS	R$ 197,50	15
PROTEINAS TOTAIS / COLIMÉTRICO - BIURETO	R$ 23,30	1
FOSFATASE ALCALINA 100ML	R$ 44,60	2
KIT DE UREIA	R$ 57,50	15
TGO / CINÉTICO UV	R$ 36,00	1
GP / CINÉTICO UV	R$ 36,00	1

LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 22.536.130/0001-86
Rua: Castigliano , 181
Bairro: Padre Eustáquio – Belo Horizonte / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ANTICOAGULANTE CITRATO	R$ 3,80	1
REATIVO BENEDICT	R$ 36,00	2
FATOR REUMATOIDE/AGLUTINAÇÃO DO LATEX	R$ 26,90	3
KIT DE COLESTEROL TOTAL	R$ 96,00	15
GAZE TIPO QUEIJO	R$ 47,00	40
CURATIVO	R$ 8,90	50
TUBO DE ENSAIO	R$ 25,00	5
BORRACHA DA BOMBA PERISTÁTICA	R$ 51,0	1
LAMINULAS 24 X 24 MM	R$ 3,00	5

Barroso, 17 de março 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E4BA27A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRES. Nº 32/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Pres. nº 32/2015, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Utensílios de Cozinha, Limpeza e Materiais Diversos. Abertura: 28/04/2015 às 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0AA4B641

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRES. Nº 33/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Pres. nº 33/2015, tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, na cor branco, em linha de fabricação, 5 (cinco) portas, Ano/Modelo 2015/2015, Potência do Motor 1.0. Abertura: 30/04/2015 às 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0F1FEE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 026-2015

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições constantes nas leis: 10.520/2002, 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que das disposições do Processo Licitatório n° 026/2015, Pregão Presencial n° 022/2015, Registro de Preços nº 007/2015, onde encontram-se pactuado Termo de Contrato nº 064/2015, cujo objeto é a aquisição de pneus, Câmaras e Protetores para Veículos e Máquinas do Município de Brás Pires – MG.

serve-se da presente para:
NOTIFICAR

a empresa **"RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP"**, com sede na Rua dos Missionários nº 44, Centro- Duartina – São Paulo/SP, Cep: 17.470-000 inscrita no CNPJ, sob o n° 17.169.134/0001-33, sobre a necessidade de **AGILIZAR** os serviços de entrega que deverá ser efetuado em conformidade com a cláusula **sexta** do referido Termo de Contrato, pois temos a informar que os serviços de entrega não estão sendo efetuados dentro do prazo previsto no contrato, onde a ordem de nº 349, solicitada em 01/04/2015, referente a 02 camara de ar 12.5/80-18 até o presente momento a entrega não foi efetuada, onde o município de Brás Pires/MG está sendo lesado quanto as condições de prazo de entrega, a empresa não está cumprindo com o termo de contrato, onde menciona a clausula sexta do contrato pactuado:

CLÁSULA SEXTA - ENTREGA DO OBJETO

6.1 – **Os materiais, objeto desta licitação serão entregue no Setor de Transportes, com sede à Rua Três, Praça de Esportes, município de Brás Pires/MG, num prazo de 03 (três) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento, com quantitativos podendo variar em até uma unidade, que será efetuada mediante servidor municipal devidamente credenciado.**

Consideramos também que uma empresa comprometida na participação de um processo licitatório, deverá se pautar pelas condições de entrega do objeto.

Mediante o fato apresentado fica notificada, a proceder de forma acima especificada as correções apontadas, sob pena de aplicação de **penalidades/rescisão contratual, declaração de inidoneidade**, conforme normas estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93.

Brás Pires/MG, 09 de abril de 2015.

Nestes Termos,

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:82B68A9F

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 09 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza conceder reajuste aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências"

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Brás Pires, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°.Fica autorizado o Poder legislativo Municipal a conceder reajuste no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) sobre o vencimento base dos servidores do Legislativo Municipal.

Art.2°.As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigência.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor e vigência a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art.4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 09 de abril de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:5997864F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
CONTRATADA: LUCIANA VICENTE DE ALMEIDA – CNPJ: 17.783.562/0001-51
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **277.250,00** (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados e maquinas da frota oficial
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura Contrato: 01/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B029795D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
CONTRATADA: MG – MECANICA EM MAQUINAS PESADAS LTDA - ME – CNPJ: 07.198.267/0001-84
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **300.000,00** (Trezentos mil reais).

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados e maquinas da frota oficial
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura Contrato: 01/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:141D8CE2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **279.900,00** (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).
Objeto: Formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados e maquinas da frota oficial
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura Contrato: 01/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:25CF13AC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 011/2015
Modalidade: Pregão n° 005/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

LUCIANA VICENTE DE ALMEIDA - ME– CNPJ: 17.783.562/0001-51 - A licitante foi vencedora dos itens: **03, 04, 07, 08 e 09**, no valor total de R$ **277.250,00** (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

MG – MECANICA EM MAQUINAS PESADAS LTDA - ME – CNPJ: 07.198.267/0001-84 - A licitante foi vencedora dos itens: **02 e 05**, no valor total de R$ **300.000,00** (Trezentos mil reais).

ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79; - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 06 e 10**, no valor total de R$ **279.900,00** (Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Valor Total do Processo SRP: 857.150,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de lâmpadas eletrônicas fluorescentes, modelo "E 40-E" Relé foto eletrônico.

Data da Adjudicação: _27/03/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A6D20BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00015/2015, Pregão nº 00008/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitado pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 00008/2015**,ao licitante OXIGENIO CAMPANHA LTDA, CNPJ/CPF 71.323.992/0001-36, situada na RUA JOSÉ MARIA CRUZ, 1675; CENTRO; CAMPANHA/MG com o valor total de R$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos Reais), vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27 de março de 2015.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de abril de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:F34B3DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato nº 00040/2015 – Processo nº 00015/2015 – Pregão nº 0008/2015 - Contratado: **Oxigênio Campanha Ltda ME**, CNPJ/MF sob nº **71.323992/0001-36.** Objeto: **Aquisição de Oxifgênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes em domicílio.** Valor do Contrato: **R$36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)**. Reduzidos: **370.** Vigência: **01/04/2015 a 31/12/2015**.

Campanha/MG, 10/04/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:2E090954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – torna púbico a Homologação do PROCESSO Nº 18/2015 – Pregão Presencial Nº 11/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de 01 aparelho de ultrassom em consonância com o convênio nº 898/2014, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - EMG/SES e o município de Campos Altos - MG. Licitante vencedor: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, com o valor de R$ 60.500,00.

Campos Altos – MG, 10/04/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6D3B2994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 18/2015 – Pregão Presencial Nº 11/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de 01 aparelho de ultrassom em consonância com o convênio nº 898/2014, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - EMG/SES e o município de Campos Altos - MG. Contratado: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. Contrato nº. 29/2015. Vigência: 10/04/2015 a 30/07/2015. Data assinatura 10/04/2015. Valor Contrato: R$ 60.500,00.

Campos Altos – MG, 10/04/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B318B36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 031/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 019/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOBOMBAS E MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 28/04/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min ,do dia 28/04/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:52BB694F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2015 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA JOHNNY MARCOS E MAURINHO

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 040/2015 – referente ao PAL 034/2015 IL006/2015 - objeto: contratação de atração artística da dupla **JOHNNY MARCOS E MAURINHO** para apresentação no dia 01 de maio, dentro das atividades culturais e artísticas do 18° Carboarte, a realizar-se nos dias 30 de abril 01, 02 e 03 de maio de 2015. Contratado: **LAERCIO RODRIGUES-ME.**Valor R$10.000,00 (Dez mil reais),Vigência 01/04/2015 a 05/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:E29F3B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2015 - : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 041/2015 – referente ao PAL 018/2015 DL 008/2015 objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015 Contratado: **COOPAFESC- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CARBONITA** Valor R$ 26.681,00(vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais),Vigência 02/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:3C81619E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2015 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 042/2015 – referente ao PAL 018/2015 DL 008/2015 - objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contratado: **JOSÉ ERLEI FREIRE.**Valor R$ 8.838,00(oito mil e oitocentos e trinta e oito reais),Vigência 02/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:3DF2C1A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 043/2015 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 043/2015 – referente ao PAL 018/2015 DL 008/2015 - objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015, Contratado:**ODAIR JOSÉ RODRIGUES.**Valor R$ 11.000,00(onze mil reais), Vigência 02/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:8E0F9F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 044/2015 – referente ao PAL 032/2015 CC002/2015 - objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira com fornecimento de mão de obra do operador para a limpeza de terreno para construção de escola no povoado de Monte Belo. Contratado: **TRACTOR COMERCIO SERVIÇOS E**

TRANSPORTES LTDA Valor R$ **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**Vigência 02/04/2015 a31/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:02DB3C47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2015 - CONTRATAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL MANOEL ALECRIM PARA REALIZAÇÃO DA ALVORADA NO DIA 01 DE MAIO

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato **045/2015** – referente á contratação da Corporação Musical Manoel Alecrim para realização da Alvorada no dia 01 de Maio a partir das 05hs, para compor o corpo Cultural do Carboarte 2015 que irá realizar-se nos dias 30 de abril 01, 02 e 03 de maio, Contratado: **CORPORAÇÃO MUSICAL MANOEL ALECRIM.**Valor R$ 1.685,40(mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), Vigência 06/04/2015 a 05/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:D60FA054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 15/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2015

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 08/2015, autorizado pelo PL 15/2015, objetivando a aquisição de Implemento Agrícola. Dia 27/04/2015 às 14:00h. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 10/04/2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B54C18AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 09/2015, autorizado pelo PL 16/2015, objetivando a Contratação de Médico Ginecologista para atendimento na Unidade Básica de Saúde. Dia 28/04/2015 às 14:00h. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 10/04/2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:23502BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 075/2013**
Modalidade Dispensa nº 004/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
Contratada: Claudinei Borges Malta
CPF/MF: 034.836.366-41
Endereço: Fazenda Taquari, S/N Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Cláusula Primeira
Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 049/2013, celebrado em 18 de março de 2013, para a "Locação de imóvel localizado na Praça Divino Espírito Santo, nº 577, centro, da cidade de Claraval/MG, para manutenção da Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social", conforme especificações.
Cláusula Segunda
Fica alterado o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do instrumento firmado, ficando o mesmo prorrogado para mais 12 (doze) meses, portanto, até 17/03/2016, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Cláusula Terceira
Fica alterada a clausula terceira do contrato, sendo o valor a pagar mensal, pela locação, atualizado conforme Índice – IGPM de R$779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 9.356,40 (nove mil trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos).
Cláusula Quarta
As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 18 de março de 2013 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 17 de março de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B4710716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 070/2015 TOMADA DE PREÇO 002/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015
Processo Administrativo n° 070/2015

OBJETO: **Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução de obra de infraestrutura de vias públicas urbanas e execução de implantação e melhoria de sistema de sinalização e acessibilidade, de acordo com o convênio SICONV 092697/2013 e CT 1013.698-08/2013 firmado entre o Município de Claraval e o Ministérios das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal**, de acordo com o Anexo I – PROJETO BÁSICO, deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA: dia 04/05/2015
HORÁRIO: às 9h (nove horas).
LOCAL: sala de Licitação

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 04/05/2015
HORÁRIO: às 9h (nove horas).
LOCAL: sala de Licitação

SOLICITAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
e-mail: licitacao2@claraval.mg.gov.br, telefones (34) 3353-5200, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Claraval.
A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Claraval, ou encaminhado por meio eletrônico.

ENDEREÇO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO:
Praça Divino Espírito Santo, nº533 – Centro Claraval/MG CEP 37.997-000 – Fone: (34) 3353-5200.

VISITA TÉCNICA
É obrigatória Visita Técnica à sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que deverá ser realizada entre os dias 15/04/2015 a 30/04/2015, das 14h às 16h30min, mediante prévio agendamento.
O agendamento deverá ser feito entre os dias 14/04/2015 a 27/04/2015, das 14h às 16h, pelo telefone (34)3353-5200 no Departamento de Engenharia.
A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável Técnico ou representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:298F36F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2.015, REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2.015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais esportivos em geral destinado a manutenção de todos os setores da Secretaria M. de Esporte e Lazer.

Valor de referencia: R$52.591,88

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:Ás 09:30 do dia 28 de abril de 2015.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 10 de abril de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3074417C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3315

PORTARIA N.º 3315/15, DE 08.04.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***BETANIA PEREIRA LIMA,*** ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 01 de abril de 2015, para acompanhar tratamento médico de sua mãe.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AB549B96

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3316

PORTARIA N.º 3316/15, DE 08.04.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***MARIA ELENA BARBIERI,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 08 de abril de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:409EDCD9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3317

PORTARIA Nº 3317/15, DE 08.04.2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
	CARGO	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Divino Francisco Pinto	***Eletricista***	***2014/2015***	***09.04 a 08.05.2015***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:52088588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
08/04/15	PMAQ	1686	624003-0	R$ 5.600,00
08/04/15	PFVS	1686	624005-7	R$ 2.729,60
08/04/15	PFVISA-FNS	1686	624005-7	R$ 2.354,37
08/04/15	PFVISA-ANVISA	1686	624005-7	R$ 645,63
07/04/15	Pactuação de Metas	455-3	15400-8	R$ 10.336,71

Conquista – MG, 10 de Abril de 2015

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:8457F257

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/04/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 287.344,97
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
01/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 461,98
02/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 390,41
06/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 423,90
07/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 26.870,40
08/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 289,76
09/04/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 203,69
10/04/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 926,69
10/04/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 368,72
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
07/04/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 165.513,77
10/04/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 5.479,13
01/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.095,75
02/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.527,10
06/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.407,71
07/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.755,23
08/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.233,21
09/04/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 687,30
01/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
02/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.353,96
08/04/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 90,05
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	PNAE ALIME	04533	19020	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 10 de Abril de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:2FB0A4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 040/2014
Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2104 – Data da Assinatura: 18/06/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - Processo Administrativo nº 053/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 005/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva na comunidade rural de Mato Verde, nesse Município de Coração de Jesus-MG – Valor: R$ 248.850,00 - Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 15 de maio de 2015, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 27 de março de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:F78C49EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 041/2014
Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2104 – Data da Assinatura: 17/12/2014 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARRONIX EMPREENDIEMTNOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - Processo Administrativo nº 054/2014 – Modalidade: Tomada de Preços 006/2014 - Objeto: Contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva na comunidade rural de Mocambo, nesse Município de Coração de Jesus-MG – Valor: R$ 248.980,00 - Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 15 de maio de 2015, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 27 de março de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARRONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:3233822A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 182, DE 09 DE ABRIL DE 2015

"ESTABELECE VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de credenciamento de profissionais da área de medicina em suas diversas especialidades para fins de atendimento à população local;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores cobrados por consulta médica especializada na região;

Considerando a necessidade de se estabelecer valores máximos a serem pagos pelo Município aos profissionais médicos especializados por consulta realizada,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para fins de pagamento por consulta especializada aos médicos credenciados pelo Município, para fins de atendimento à população:
I - Psiquiatria: R$ 100,00 (cem reais);
II - Ortopedia: R$ 70,00 (setenta reais);
III - Oftalmologia: R$ 80,00 (oitenta reais);
IV - Dermatologia: R$ 80,00 (oitenta reais);
V - Ginecologia e obstetrícia: R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá o número de consultas mensais por especialidade a serem realizadas na sede ou fora do Município de Córrego Danta, os dias de atendimento e o número diário de consultas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de abril de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:080972BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2015,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2015 COM A EMPRESA PIGATTO- COMÉRCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA -ME.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 011/2015, Processo Administrativo N° 013/2015, de aquisição de bobinas Oftalmológicas para impressora de Ecobiometro Pac Scan 300 Ap(modelo antigo) tamanho 110mm x 30m , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PIGATTO –COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA-ME no valor total estimado de R$ 163,08 (cento e sessenta e três reais e oito centavos), sendo R$ 118,08 o valor total das bobinas e R$ 45,00 de cobrança de frete.
Assinatura: 08/04/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F1A1A709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE ABRIL DE 2015

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.082 de 05 de julho de 2000 e o inciso VIII do artigo 3º do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 03, de 20 de março de 2015, que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º (...)
I – (...)
II – (...)
a) Lúcia de Oliveira Borges;".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2015.

ÂNGELA MARIA DA COSTA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DED6B244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento dos veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de impugnações ao edital, tornou-se necessária a suspensão do certame, *sine die*, para retificação do anexo I ao edital.

Diamantina, 10 de abril de 2015.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B5AF3414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento dos veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a impugnação impetrada em 09/04/2015 pela empresa Telefônica Brasil S/A foi conhecida para, no mérito, ter negado seu provimento.

Diamantina, 10 de abril de 2015.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AB175C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO 042/2015

Processo Licitatório n.º 085/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampla consultoria com especialização no acompanhamento de demandas relacionadas com Direito Público, Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Administração pública, pelo período de 12 meses. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/04/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4C3560EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 076/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2015. Objeto: aquisição equipamentos para manutenção das estradas de acordo com o contrato BDMG/BF nº 190.658/14. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a impugnação impetrada em 09/04/2015 pela empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda foi conhecida para, no mérito, ter garantido seu provimento. Procedimento suspenso, *sine die*, para adequações.

Diamantina, 10 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4E62416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos agropecuários para fomento da agricultura familiar conforme contrato de repasse 785735/2013 MAPA/CAIXA. A prefeitura municipal de diamantina comunica aos interessados retificação no anexo I do presente edital, item 05 Modelo Hidráulico, discos de plantio para atender as culturas de milho, feijão, arroz e sorgo. A data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação passa a ser: 05/05/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de abril de 2015.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D0E5E593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-051, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Nomeia NATÁLIA AMARAL LIMA, para ocupar o cargo de Coordenadora Política do Gabinete do Vereador Dr. Delano, em substituição à Coordenadora Política SUELLEN RABELO ARAÚJO, durante o período de licença maternidade da mesma.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 7.939, de 12 de março de 2015, publicada em 31 de março de 2015,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Natália Amaral Lima para ocupar o cargo de Coordenadora Política do Gabinete do Vereador Dr. Delano, em substituição à Coordenadora Política SUELLEN RABELO ARAÚJO, durante o período de licença maternidade da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de abril de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8080D827

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-052, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza, em caráter excepcional, o Vereador Anderson José Ribeiro Saleme a representar a Câmara Municipal de Divinópolis na Reatech - Feira Internacional de Acessibilidade - 14ª Edição, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2015, na cidade de São Paulo/SP;

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos termos da Resolução 214/2003,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica autorizada a participação do Vereador Anderson José Ribeiro Saleme a representar a Câmara Municipal de Divinópolis na Reatech - Feira Internacional de Acessibilidade - 14ª Edição, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2015, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Devido à Portaria nº CM-040, de 24 de março de 2015, que proíbe o pagamento de diárias integrais e despesas com deslocamento, ao Vereador serão atriubuídas 03 (três) diárias no valor total de R$600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º O Vereador apresentará à Diretoria Administrativa e Financeira relatório das atividades desenvolvidas no evento, bem como a prestação de contas individual, dos gastos realizados juntamente com os comprovantes das despesas, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o regresso, sob pena de responsabilidade.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de abril de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB9A2124

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/15 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/15.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição recarga de oxigênio (gás industrial) e acetileno (gás industrial inflamável) para manutenção da oficina mecânica nas máquinas e veículos. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 28/04/15. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas do dia 28/04/15. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico: *www.licitacoes-e.com.br*. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 10 de Abril de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16FE8960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENCONTRA-SE ABERTO NESTA PREFEITURA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG. Data para credenciamento até as 08:00 horas do dia 06/05/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 06/05/2015. Data e horário do inicio da disputa: de 09:00 horas às 09:30 horas do dia 06/05/2015. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.caixa.gov.br/compras-caixa ou www.divinopolis.mg.gov.br / acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 10 de Abril de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1E1FDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

06/04/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 10.168,33**
06/04/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 186.883,22**
07/04/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 1.507.682,27**
07/04/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 645.620,08**
07/04/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 28.435,33**
08/04/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 6.962,12**
08/04/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 121.193,90**
09/04/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.894,20**
09/04/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 69.469,35**
10/04/2015	**PRODUÇÃO MINERAL**	**4341-9**	**20179-0**	**R$ 5.533,17**
10/04/2015	**IPI**	**4341-9**	**15348-69**	**R$ 49.677,95**
10/04/2015	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 559,06**
10/04/2015	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**2.227.965,29**

Divinópolis, 10 de Abril 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CA89AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SOC EDUC BENEF ESTRELA DO OESTE DE MINAS(00322)

SOC EDUC BENEF ESTRELA DO OESTE DE MINAS(00322)		CONTABILIDADE SERGIO AVELINO	
CNPJ : 20932729000103 Nire : 733-LV.A-8 Data: 19/08/1985			
Balanço Patrimonial de 01/01/2014 até 31/12/2014		Diário: 20	Folha: 1
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		****239.279,10D	****267.511,88D
CIRCULANTE		****137.429,49D	****165.662,27D
DISPONIBILIDADES		****137.429,49D	****163.336,27D
CAIXA GERAL		******3.441,72D	******3.993,80D
CAIXA	1.1.01.01.0001	3.441,72D	3.993,80D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****28.440,20D	****152.488,20D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.1.01.02.0010	11.708,25D	22.207,12D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/POUPANCA	1.1.01.02.0018	0,00D	112.741,66D
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	1.1.01.02.0023	4.483,64D	10,00D
CX.ECONOMICA FEDERAL/TELEMARKETING	1.1.01.02.0027	4.694,98D	11.127,10D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CONVENIO FMAS	1.1.01.02.0039	25,97D	2.576,34D
C.E.FEDERAL - FUNDO DE EMERGENCIA	1.1.01.02.0043	5.969,90D	3.825,98D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONVENIO = FIA	1.1.01.02.0049	1.557,46D	0,00D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		****105.547,57D	******6.854,27D
BANCO DO BRASIL S/A	1.1.01.03.0005	0,51D	4.431,17D
BANCO SANTANDER BRASIL S.A	1.1.01.03.0016	0,00D	2.322,49D
BANCO SANTANDER BRASIL S/A - POUPANÇA	1.1.01.03.0026	105.547,06D	100,61D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		**********0,00D	******2.326,00D
CHEQUES A RECEBER		**********0,00D	******2.326,00D
CHEQUES A RECEBER	1.1.02.08.0001	0,00D	2.326,00D
NAO CIRCULANTE		****101.849,61D	****101.849,61D
BENS TANGIVES E IMOVEIS		****101.849,61D	****101.849,61D
BENS IMOVEIS		******2.280,46D	******2.280,46D
IMOVEIS	1.2.03.01.0004	2.280,46D	2.280,46D
BENS MOVEIS		*****64.226,10D	*****64.226,10D
INSTALACOES	1.2.03.03.0002	1.140,00D	1.140,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.03.03.0003	7.714,00D	7.714,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.03.03.0004	38.737,39D	38.737,39D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.2.03.03.0007	16.634,71D	16.634,71D
OUTRAS IMOBILIZACOES - DEPARTAMENTOS		*****35.343,05D	*****35.343,05D
BIBLIOTECA	1.2.03.08.0001	1.355,60D	1.355,60D
COBERTURA QUADRA DE ESPORTES	1.2.03.08.0009	33.987,45D	33.987,45D
**********(XXXXX)**********			

SOC EDUC BENEF ESTRELA DO OESTE DE MINAS(00322)		CONTABILIDADE SERGIO AVELINO	
CNPJ : 20932729000103 Nire : 733-LV.A-8		Data: 19/08/1985	
Balanço Patrimonial de 01/01/2014 até 31/12/2014		Diário: 20	Folha: 2
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		****239.279,10C	****267.511,88C
CIRCULANTE		********530,02C	******1.164,66C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		********130,02C	********724,66C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		**********0,00C	*********352,98C
IRRF A RECOLHER	2.1.01.04.0002	0,00C	352,98C
TAXAS E CONTRIBUICOES		********130,02C	********371,68C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	2.1.01.05.0002	130,02C	371,68C
FORNECEDORES		********400,00C	********440,00C
DUPLICATAS A PAGAR		********400,00C	********440,00C
SERFOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	2.1.02.01.1353	400,00C	440,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****237.973,08C	****264.972,22C
CONTAS DO PATRIMONIO		****237.973,08C	****264.972,22C
PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE		****237.973,08C	****264.972,22C
SUPERAVIT ACUMULADO	2.4.01.06.0002	209.227,99C	237.973,08C
SUPERAVIT DO EXERCICIO	2.4.01.06.0004	28.745,09C	26.999,14C
CONTAS DE COMPENSACAO		********776,00C	******1.375,00C
CHEQUES A COMPENSAR		********776,00C	******1.375,00C
CHEQUES A COMPENSAR		********776,00C	******1.375,00C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.5.04.01.0004	776,00C	0,00C
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	2.5.04.01.0011	0,00C	1.375,00C
**********(XXXXX)**********			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51907EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SOC EDUC BENEF ESTRELA DO OESTE DE MINAS(00322)

SOC EDUC BENEF ESTRELA DO OESTE DE MINAS(00322)		CONTABILIDADE SERGIO AVELINO
CNPJ: 20932729000103 Nire: 733-LV.A-8 Data: 19/08/1985		
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2014 até 31/12/2014		Diário :20
Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
RECEITAS DIVERSAS		
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		
DESCONTOS OBTIDOS	4.1.02.01.0002	0,01C
RENDIMENTOS S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA	4.1.02.01.0003	8.168,59C
=RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		******8.168,60C
=RECEITAS DIVERSAS		******8.168,60C
OUTRAS RECEITAS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECUPERACAO DE VALE TRANSPORTE	4.1.03.01.0001	5.424,70C
REVERSAO DE DE PROVISOES OPERACIONAIS	4.1.03.01.0013	114.506,68C
REEMBOLSO DE DESPESAS	4.1.03.01.0014	112,87C
RECEBIMENTO DE DESCONTO S/PG DE RESCISAO	4.1.03.01.0019	4.042,86C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		****124.087,11C
OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇOES DIVERSAS		
RECEITAS DE ALUGUEIS	4.1.03.02.0001	336.148,74C
RECEITAS DE BENEFICIOS JUDICIAIS	4.1.03.02.0016	3.810,00C
RECEITAS DE DONATIVOS-PESSOA JURIDICA	4.1.03.02.0017	18.000,00C
RECEITAS DE CONVENIO/F.M.A.S	4.1.03.02.0022	23.959,51C
RENDAS PROMOCOES SOCIAIS-BAZAR PECHINCHA	4.1.03.02.0023	40,00C
VERBAS-LOJA MAÇONICA ESTRELA OESTE MINAS	4.1.03.02.0024	27.990,00C
RECEITAS DE CAPTAÇAO SETOR TELEMARKETING	4.1.03.02.0025	374.528,53C
RECEITAS DE CONVENIO-F.N.D.E	4.1.03.02.0026	4.359,64C
=OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇOES DIVERSAS		****788.836,42C
=OUTRAS RECEITAS		****912.923,53C
=T o t a l - RECEITAS DIVERSAS		****921.092,13C
=T o t a l - RECEITAS		****921.092,13C
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL		
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	3.1.01.01.0019	205,00D
ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	3.1.01.01.0022	20.122,23D
GASTOS MENSAGEIROS TELEMARKETING	3.1.01.01.0023	12.848,56D
REPASSE DE COMISSOES SETOR TELEMARKETING	3.1.01.01.0024	45.802,41D
ARRENDAMENTO DE MOTOS/TELEMARKETING	3.1.01.01.0025	4.812,65D
REEMBOLSO DE CONVENIO/VERBA MUNICIPAL	3.1.01.01.0026	883,58D
RESSARCIMENTO DE DESCONTO INDEVIDO	3.1.01.01.0027	264,00D
RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO INDEVIDO	3.1.01.01.0029	2.494,27D
Descrição	Classificação	Exercício Atual
=PESSOAL		*****87.432,70D
DESPESAS GERAIS		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.1.01.02.0001	1.297,23D
DESPESAS COM SEGUROS	3.1.01.02.0002	29,48D
ENERGIA ELETRICA	3.1.01.02.0007	5.442,60D
TELEFONE	3.1.01.02.0008	18.370,09D
SERVICOS DE TERCEIROS	3.1.01.02.0010	15.850,00D
GASTOS C/ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA	3.1.01.02.0011	1.553,01D
EMOLUMENTOS E TAXAS	3.1.01.02.0016	2.220,39D
AGUA E ESGOTO	3.1.01.02.0019	3.854,99D
GASTOS COM REFORMA	3.1.01.02.0023	11.299,59D
GASTOS C/RECEPCAO/CONFRATERNIZACAO	3.1.01.02.0025	60,00D
IMPRESSOS	3.1.01.02.0026	2.558,60D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.1.01.02.0027	10.745,53D
CORREIOS	3.1.01.02.0032	15,35D
MANUTENCAO E CUSTEIO DA ENTIDADE	3.1.01.02.0035	12.623,68D
=DESPESAS GERAIS		*****85.920,54D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****173.353,24D
DESPESAS COM PESSOAL E GERAIS		
PESSOAL		
ORDENADOS E SALARIOS	3.1.02.01.0001	428.677,58D
FERIAS	3.1.02.01.0002	36.695,97D
ABONO DE FERIAS	3.1.02.01.0003	13.813,86D
FERIAS INDENIZADAS	3.1.02.01.0004	2.479,50D
13o.SALARIO	3.1.02.01.0005	64.950,93D
AVISO PREVIO	3.1.02.01.0006	931,44D
FGTS	3.1.02.01.0008	57.974,62D
INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.1.02.01.0009	68.168,68D
SALARIO FAMILIA	3.1.02.01.0010	24,66D
SALARIO MATERNIDADE	3.1.02.01.0012	5.282,16D
CONDUCAO/TRANSPORTE = VALE TRANSPORTE	3.1.02.01.0013	13.783,15D
HORAS EXTRAS	3.1.02.01.0017	4.008,84D
ESTAGIO	3.1.02.01.0021	3.421,48D
=PESSOAL		****700.212,87D
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM INFORMATICA	3.1.02.02.0013	1.059,00D
=DESPESAS GERAIS		******1.059,00D
=DESPESAS COM PESSOAL E GERAIS		****701.271,87D
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		
Descrição	Classificação	Exercício Atual
JUROS DE MORA	3.1.03.01.0002	2,01D
DESPESAS BANCARIAS	3.1.03.01.0004	1.296,79D
=DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		******1.298,80D
=DESPESAS FINANCEIRAS		******1.298,80D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS	3.1.04.01.0002	373,35D
TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.1.04.01.0004	123,10D
=DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS		********496,45D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		********496,45D
MULTAS DIVERSAS		
MULTAS DEDUTIVEIS		
MULTAS FISCAIS	3.1.05.01.0001	10,59D
=MULTAS DEDUTIVEIS		*********10,59D
=MULTAS DIVERSAS		*********10,59D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
PESSOAL		
INSS	3.1.06.01.0010	4.087,03D
PIS S.FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.06.01.0014	5.718,09D
=PESSOAL		******9.805,12D
DESPESAS GERAIS		
GASTOS COM MANUTENCAO E CUSTEIO	3.1.06.02.0014	1.255,01D
=DESPESAS GERAIS		******1.255,01D
DESPESAS COM USO E CONSUMO		
CONSUMO DE GAS	3.1.06.03.0002	850,00D
COMPRAS SUPERMERCADO E OUTROS	3.1.06.03.0006	5.751,63D
=DESPESAS COM USO E CONSUMO		******6.601,63D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****17.661,76D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****894.092,71D
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS EXTRAS		
DESPESAS DIVERSAS		
PERDA S/INVESTIMENTOS FINANCEIROS	3.2.01.01.0001	0,28D
=DESPESAS DIVERSAS		**********0,28D
Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS EXTRAS		**********0,28D
=Total - OUTRAS DESPESAS		**********0,28D
=Total - DESPESAS		****894.092,99D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITAS---------->		921.092,13C
DESPESAS + RESULTADO---------->		894.092,99D
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		******26.999,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:704EEC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 290/2015/SEMED

Contratado: SIMARA CAJÁ RIBEIRO Cargo:EDUCADOR IB – Ciências Exatas – Período:17/03/2015 à 17/07/2015 – Total: R$ 4.871,46

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5903ADBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2015/SEMED

Contratado: IVONE DA SILVA PEIXOTO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:20/03/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 16.883,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28AE867F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 293/2015/SEMED

Contratado: MEIRE COIMBRA DE FREITAS Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$15.836,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B23E6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 294/2015/SEMED

Contratado: MILTON GONÇALVES RIBEIRO Cargo:EDUCADOR IB – Lingüística e Letras – Período:06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 10.262,01

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF0B9282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 296/2015/SEMED

Contratado: MICHELLYNE CAMPOS Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$15.836,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:181BAF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 297/2015/SEMED

Contratado: JÉSSICA SOARES FRAGA Cargo:EDUCADOR II – Educação Física – Período:06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$7.979,85

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96E90AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 298/2015/SEMED

Contratado: SOLANGE NUNES NOGUEIRA SILVA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$15.836,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA0B3C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 299/2015/SEMED

Contratado: MARCILENE MARIA FERREIRA COSTA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$15.836,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56DEAAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 300/2015/SEMED

Contratado: FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA Cargo:EDUCADOR II – Educação Física – Período:06/04/2015 à 22/12/2015 – Total: 10.832,55

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:004158C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 301/2015/SEMED

Contratado: **MARLENE SOARES DA SILVA CORRÊA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período:13/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 15.405,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFA64485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2015/SEMED

Contratado: MARIA MARTA LOPES SANTOS Cargo:EDUCADOR II – INGLÊS Período:09/04/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 3.380,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26F1CAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº190/2015/SEMED

Contratado: Gilsilene de Fátima Gonçalves - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C4FF30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº178/2015/SEMED

Contratado: Alisson Augusto Ferreira - Cargo: Educador IB – CIÊNCIAS HUMANAS - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8EFA42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº248/2015/SEMED

Contratado: Keila Cristina Ávila Gomes - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 16/07/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4EC376C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº163/2015/SEMED

Contratado: Renata Aparecida Nascimento Ribeiro - Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 22/12/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CF54711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 034/2015/SEMED

Contratado: MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA RODRIGUES – Cargo: PAEIAIEF - Data: 16/03/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:727FDFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 073/2015/SEMED

Contratado: CONCEIÇÃO APARECIDA DO COUTO – Cargo: PAEIAIEF - Data: 13/03/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1C1130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 009/2014/SEMED

Contratado: LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PINTO – Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Data: 03/03/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC984221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2015/SEMED

Contratado: EDNA MARIA DE MASCARENHAS Cargo : PAEIAIEF - Data: 16/03/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:581E6C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SOC EDUC BENEF ESTRELA DO OESTE DE MINAS CNPJ : 20932729000103 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014 NIRE: 733-LV.A-8 CONTABILIDADE SERGIO AVELINO DIÁRIO: 20 FOLHA: 3

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Estando o presente Balanço Patrimonial realizado em , Divinopolis, 31 DE DEZEMBRO DE 2014, ,de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 267.511,88 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

JOAO ALFREDO DA SILVA
Presidente
CPF: 257.796.726-87

SERGIO AVELINO DE OLIVEIRA
Tec.Contabil
CPF: 444.729.436-20
CRC: 40.637/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97032576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 14/2015, P.A.L 55/2015, **contratação de empresa para realização de tomografias computadorizadas a fim de atender demanda de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto** no valor de R$ 156.408,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oito reais. Dotação orçamentária: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00 Ficha 1105.

Divinópolis, 10 de abril de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80C19990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DODIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÕ 1467/15 – 01/04/15 PÁGINA 27 ONDE SE LÊ ...

SEMED – Temo de Adesão para Trabalho Voluntário (a) de: Isabela Cristina de Miranda. Objeto concessão de estágio junto ao EM/CMEI São José **leia-se ... Objeto concessão de estágio junto ao CMEI Isauro Ferreira.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F810F631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃDO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1462/15 – 25/03/15 REFERENTE AO EXTRATO/SEMED

Termo de Adesão para trabalho Voluntário (a): **de Lidiane de Oliveira.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06E0108E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃDO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1462/15 – 25/03/15 REFERENTE AO EXTRATO/SEMED

Termo de Adesão para trabalho Voluntário (a): **Mariana Cristina Almeida Santos.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E64E134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃDO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1462/15 – 25/03/15 REFERENTE AO EXTRATO/SEMED

Termo de Adesão para trabalho Voluntário (a): **Elizabete Augusta da Silva.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:967EE20D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃDO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1462/15 – 25/03/15 REFERENTE AO EXTRATO/SEMED**

Termo de Adesão para trabalho Voluntário (a): **Lorena Otaviano Neves.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08BAAF03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃDO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1462/15 – 25/03/15 REFERENTE AO EXTRATO/SEMED**

Termo de Adesão para trabalho Voluntário (a): **Edilania Vitória Machado Silva.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F4C1424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONVÊNIO 18/15. CONVENIADO (A): CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO.**

Objeto: Alteração do endereço da Caixa Escolar, passando sua sede para a Rua Francisco Caetano Ribeiro, 431 Santo Antônio dos Campos nesta cidade, acréscimo no valor de R$ 4.800,00passado o valor total do convênio de R$ 28.044,70 **para R$ 32.844,70** conforme item 4.1 e alteração do item 4.2 passando do repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readaqueção do plano de trabalho anexos ao termo aditivo 01/15. **Ass. 03/03/15 cv. 02/1/15**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91DCD7D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 108/15 AO CONVÊNIO 61/15 FUND. ITAÚNA. ESTAGIÁRIO (A): KAROLYNA CAETANO VILELA.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D70B5082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 116/15 AO CONVÊNIO 61/15 FUND. ITAÚNA. ESTAGIÁRIO (A):. SAMARA BIANCA DE SOUZA.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C25C877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/15 AO CONVÊNIO 61/15 FUND. ITAÚNA. ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA PEDROSA SANTANA.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54D4A69C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 161/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. ANA CAROLINA SILVA.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DD8C791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 117/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. GABRIELA DAVID SEVERINO.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88F430D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 119/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. DRYELE PRISCILA SANTOS.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F7FDD08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 133/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. MARINA FERREIRA.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9154832E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 149/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. ANA FLÁVIA SILVA.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:969348A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 153/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. MARIANNA SANTOS BULHÕES.**

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:705DAE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 156/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. TALITA LORENA GONTIJO.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34077EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 158/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):. DANIELLE FRANCISCO DA SILVA.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7A1987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 130/15 AO CONVÊNIO 02/13/FACED. ESTAGIÁRIO (A):. MARIANA CRISTINA FERREIRA COSTA.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00 ficha 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5C47BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 163/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI. ESTAGIÁRIO (A):. LETÍCIA SILVA RODRIGUES.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 ficha 664.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C78F7C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 173/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI. ESTAGIÁRIO (A):. TALITA RAMOS MOURA.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00 ficha 664.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4A91B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 103/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI. ESTAGIÁRIO (A): JÉSSICA APARECIDA SILVA.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00 ficha 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C1EAAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 170/15 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI. ESTAGIÁRIO (A): SIMONE APARECIDA LEANDR0.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00 ficha 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDE1969D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 184/15 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A):. KARINA MARQUES PEREIRA.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00 ficha 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FBB8FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 182/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC. ESTAGIÁRIO (A):. AMELITA CLAUDINA DE OLIVEIRA.

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00 ficha 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37969863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 180/15 AO CONVÊNIO 94/14/UNICOC. ESTAGIÁRIO (A):. MARIANA WHITTE FONSECA

Objeto: Concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00 ficha 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0759069A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 10/15 AO CONVÊNIO 126/11/CECON. ESTAGIÁRIO (A): SIMONIA MARIA DA SILVA.

Objeto: Concessão de estágio. Prazo 05/06/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8977C4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 11 - 13/15 AO CONVÊNIO 62/13/. PITÁGORAS . ESTAGIÁRIOS (AS):LUCIANA GUIMARÃES PIMENTA BIANCA EMILIA DE MELO BARBOSA.

Objeto: Concessão de estágio. Prazo 14/07/15. **Ass. 5 e 03/03/15**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:328B107F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2015 – P.A.L. n.º 005/2013- Pregão Presencial n. 004/2013 – Contrato n.º 010/2013 – Contratado: D.P. AUTO POSTO LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco) ao quantitativo inicial contratado de fornecimento de combustível Óleo Diesel tipo S10, que passará a ser um total de 108.900 litros, sendo que o valor pago pelos respectivos fornecimentos realizados continuará a ser de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), não havendo acréscimo de valor.

Divinópolis, 09 de abril de 2015

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1CE4C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 006 / 2015 – Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 62.388,00 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2015, iniciando-se em 10 de abril de 2015 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2015. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.01.01.08.301.1004.2015.3.3.71.41.00.

Divinópolis, 10 de abril de 2015

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAAE5861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: FEVEREIRO/2015 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Até o Mês: Fevereiro/2015 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**81.122.335,78**	**Despesas Correntes**		**154.099.158,91**
Receita Tributária	11.467.231,49		Pessoal e Encargos Sociais	31.504.567,48	
Receitas de Contrib.	1.695.845,37		Juros e Encargos da Dívida	4.886.788,16	
Receita Patrimonial	675.808,95		Outras Despesas Correntes	117.707.803,27	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	510.791,37				
Trasnf. Correntes	64.883.763,31				
Outras Rec. Correntes	1.888.895,29				
Total		**81.122.335,78**	**Total**	**154.099.158,91**	
Receitas de Capital		**1.369.315,89**	**Despesas de Capital**		**45.099.818,79**
Operações de Crédito	36.108,00		Investimentos	39.126.040,22	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	5.973.778,57	
Transf. de Capital	1.328.790,33				
Outras Transf. Capital	4.417,56				
Total		**1.369.315,89**	**Total**		**45.099.818,79**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-8.132.578,13			
Total		**-8.132.578,13**			
Déficit Exec. Orçamentário	**124.839.904,16**		**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		81.122.335,78	Despesas Correntes		154.099.158,91
Receitas de Capital		1.369.315,89	Despesas de Capital		45.099.818,79
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-8.132.578,13			
Soma		**74.359.073,54**	**Soma**		**199.198.977,70**
Déficit Exec. Orçamentário		124.839.904,16	Superávit Exec. Orçamentário		0,00
Totais Gerais :		**199.198.977,70**	**Total**		**199.198.977,70**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86D75B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	**Período: 01-01-2015 a 28-02-2015**
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.119.868,46
1112020002	Imposto Territorial Urbano	177.039,31
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.579.749,61
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	24.107,24
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.242.262,74
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.920.586,98
	SubTotal	**10.063.614,34**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	13.302.050,27
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.906,59
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	11.428.352,12
1722010200	Cota-parte do IPVA	15.384.206,58
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	254.820,65
	SubTotal	**40.372.336,21**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	18.391,05
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	40.594,68
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	168.092,00
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	55.610,78
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	502.558,54
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00

1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	148.901,99
	SubTotal	**934.149,04**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	115,98
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	8.440,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	127,68
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**8.683,66**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**51.361.415,93**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**12.840.353,98**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 13,19% =		**6.774.125,75**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

_____
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89E842E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	**ANEXO I**	
	Período: 01-02-2015 a 28-02-2015	
	Valores Pagos	
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	959.569,60
1112020002	Imposto Territorial Urbano	158.480,53
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.052.991,76
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	9.762,73
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	661.951,15
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.507.128,65
	SubTotal	**5.349.884,42**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	6.719.504,22
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.518,97
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.547.996,05
1722010200	Cota-parte do IPVA	4.272.806,19
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	95.068,79
	SubTotal	**16.636.894,22**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3,03
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.625,72
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	84.896,84
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.953,63
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	262.105,70
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	71.394,05
	SubTotal	**463.978,97**
D) Transferências de Capital		
		0,00
		0,00

	SubTotal	
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	0,00
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	560,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**560,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**22.450.197,61**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**5.612.549,40**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 15,99% =		**3.588.699,95**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8231A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 10-04-2015 15:58:43 PERÍODO: 01-01-2015 À 28-02-2015 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2015 à 28-02-2015		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.119.868,46
1112020002	Imposto Territorial Urbano	177.039,31
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	2.579.749,61
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	24.107,24
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	1.242.262,74
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.920.586,98
		10.063.614,34
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.302.050,27
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	2.906,59
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	11.428.352,12
1722010200	Cota-parte do IPVA	15.384.206,58
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	254.820,65
		40.372.336,21
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	18.391,05
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	40.594,68
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	168.092,00
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	55.610,78
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	502.558,54
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	148.901,99
		934.149,04
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	115,98
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	8.440,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	127,68
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		8.683,66

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**51.361.415,93**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**7.704.212,39**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**12.306.641,85**	**23,96 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD4CF275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 10-04-2015 15:57:31 MÊS: FEVEREIRO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)
VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Fevereiro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	959.569,60
1112020002	Imposto Territorial Urbano	158.480,53
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.052.991,76
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	9.762,73
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	661.951,15
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.507.128,65
		5.349.884,42
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.719.504,22
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	1.518,97
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.547.996,05
1722010200	Cota-parte do IPVA	4.272.806,19
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	95.068,79
		16.636.894,22
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	3,03
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	21.625,72
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	84.896,84
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	23.953,63
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	262.105,70
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	71.394,05
		463.978,97
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	0,00
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	560,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		560,00

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**22.450.197,61**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.367.529,64**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.363.595,41**	**23,89 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7AB78EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis - MG - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 003/2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 02/2015 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração:

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal equiparado ao chefe de setor do Executivo de Divinópolis, conforme disposto na Lei 052/90.

1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, caso estipulado pelo Executivo, conforme definido na Lei Municipal nº 003/2015.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidão de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual;

II. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso superior emitido por entidade oficial de ensino;

III - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDDCA.

IX –Ter idade superior a 21 anos comprovado por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identidade, no ato da inscrição.

X residir no município, comprovado por meio de conta de água, luz, telefone.

XI - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

XII. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

XIII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

XIV- apresentar certificado de participação de um momento formativo sobre as atribuições do Conselho Tutelar, realizado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;
3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III.Avaliação Psicológica
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.
4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 15 a 30/06/15 de 13:00 às 17:00 h.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 268, - 3º andar - Centro, Divinópolis/MG(Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA)
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.
5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 052/90 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 30 pontos.
5.4. O candidato terá 3 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 02/08/2015 com horário e local a ser previamente divulgado.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Não será permitida entrada de candidatos portando aparelhos celulares e nenhum meio de comunicação.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no site do CMDCA (cmdca.divinopolis.mg.gov.br).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das), com cópia para o Ministério Público, no site do CMDCA(cmdca.divinopolis.mg.gov.br) e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.
6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem

apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada em data, horário e local previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
7.2. Da Candidatura
a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;
7.3. Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.4.1. Das Proibições:
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
7.4.2. Das Penalidades:
a.1) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;

a.2) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c.1) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
c.2) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.
7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Às XXh do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;
7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III. residir a mais tempo no município;
IV. tiver maior idade.
8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.
9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço XXX.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____

Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais. 60
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no CMDCA(Av. Getulio Vargas 268 – Centro).
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de Abril de 2015.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81FE631A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.945/2015

Denomina "José Beijo" a Rua "G", situada nas Chácaras Novo Horizonte, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Beijo" a Rua "G", situada nas Chácaras Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de abril de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Beijo, filho de José Augusto de Oliveira e Augustavina Maria de Jesus, nasceu em 13 de Abril de 1922, na cidade de Perdões, Minas Gerais. Veio para a cidade de Divinópolis ainda criança e, juntamente com seu pai e irmãos, dançava congado em um terno de Moçambique, que era conduzido por seu pai, com encerramento das festividades na Praça do Mercado. Após um tempo, deu-se início a festa do Rosário no Bairro Porto Velho, sendo seu coordenador por mais de 30 anos, com muita dedicação, amor e desprendimento.

Na mocidade viveu todo tipo de tensão, pois o mundo se encontrava naquela que foi denominada "A Segunda Guerra Mundial". No dia 31 de outubro de 1945, casou-se com a Sra. Maria Rosa da Silva, que lhe concedeu 05 filhos. Trabalhou na Rede Ferroviária durante 38 anos, vindo a se aposentar e se dedicar completamente à festa do Rosário e à Conferência de Santo Expedito - que era formada por quatro aposentados que trabalhavam na construção e reforma de casas para pessoas carentes, especialmente, aos assistidos da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Falar de José Beijo é navegar no campo da caridade, é reviver o congado com suas belas canções e aclamar a liberdade, agregada nos toques dos tambores.

Foi uma pessoa muito conhecida por ter herdado de seu pai, o dom de fazer orações e por sua generosidade, sendo chamado carinhosamente de Benzedor, fazendo com que sua casa estivesse sempre cheia de pessoas em busca de auxílio.

Foi um cidadão comprometido com seus deveres, pois gostava de ser mesário nas eleições, o que fez com dedicação por muitos anos, pois se sentia privilegiado por estar fazendo parte de um momento que é tão importante para o Brasil.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2014, aos 92 anos de idade, deixou este plano, mas sua semente foi plantada através de filhos e netos, que, ainda hoje, perpetuam a sua generosidade e amor por aqueles irmãos menos favorecidos, junto à Sociedade São Vicente de Paulo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FD012C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.943/2015

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote nº 117, quadra 221, zona cadastral nº 29, no Bairro Manoel Valinhas, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica caracterizado, nos termos da Lei Municipal n° 2.418, o lote nº 117, quadra 221, situado na zona cadastral n° 29, no Bairro Manoel Valinhas, com área total de 549,92m² (quinhentos e quarenta e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados).

Art. 2° Passa a ser a seguinte, a classificação de uso e ocupação do solo da área mencionada no artigo anterior: ZR/2 - Zona Residencial 2.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:512BDBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.941 /2015

Declara de utilidade pública a Igreja "A Obra Não Pode Parar", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja "A Obra Não Pode Parar", fundada em 05 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 19.676.104/0001-49, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderá pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:547A849A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.773

NOMEIA JOÃO BATISTA DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **João Batista da Silva**, no cargo em comissão, de Chefe do Setor dos Programas de Prevenção e Combate às Drogas, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

Divinópolis, 25 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FD77181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.774

EXONERA, A PEDIDO, LUCIANA FERREIRA PEREIRA MONTEIRO, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Luciana Ferreira Pereira Monteiro**, do cargo efetivo de Médico Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2015.

Divinópolis, 26 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:631034A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.775

EXONERA, A PEDIDO, EDNA APARECIDA RODRIGUES, DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Edna Aparecida Rodrigues**, do cargo efetivo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

Divinópolis, 27 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4153889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0041/2015 - Dispensa de Licitação Nº 0019/2015 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Minas - Controle Profissional de Pragas Ltda-ME, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especilizados em controle de pragas para o Centro Municipal de Educação Infantil - Sementinha do Saber (CEMEI), pelo valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência 08/04/2015 a 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5621723B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 10 de abril de 2015 (Ano VII/Nº 1473) – Onde se lê o Tipo: Menor preço por item, ler-se-á o **Maior desconto por item**

Estrela do Indaiá, 10 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A21BC09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2015 A 31/03/2015

O SAAE-FORMIGA-– MG torna público e para conhecimento, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 09 de abril de 2015.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FF5B3C8E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1761 DE 08/04/2015

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, a partir de **08/04/2015**, os seguintes servidores:

GILMAR GERALDO DE MENEZES
MARCOS JOSÉ MURARI
WILTON GREGO

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Abril de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7A4F1EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
LICITAÇÃO DESERTA

Município de Fronteira dos Vales/MG – Pregão Presencial 009/2015 - O Município realizará no dia 08/04/2015, às 10:00 horas, o Pregão Presencial nº 009/2015 – Objeto: Aquisição de cinco ciclomotores tipo moto 50cc em afim de atender as ações epidemiológicos do Município de Fronteira dos Vales/MG. A Comissão de Licitação deste Município, torna público , para conhecimento de quem interessar, que a Licitação Supramencionada foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Fronteira dos Vales, 10 de Abril de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:5C90BE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Secretária de Educação – processo licitatório nº 23/2015, modalidade pregão presencial Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Guarda Mor. Tipo menor preço por item JULGAMENTO: 27/04/2015 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 27 de Abril de 2015

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D81ACE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – PREGÃO Nº 009/2015 – OBJETO: Registro de preços visando à contratação de prestação de serviço de propaganda volante para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Indianópolis -MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). Data: 09/04/2015. Parte: LEANDRO ALMEIDA COUTO, CPF:067.538.196-73.

Seq.	Un.	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	HORAS	500	Prestação de serviço de propaganda volante no Município de Indianópolis –MG.	R$ 25,00	R$ 12.500,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1A1A0C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 023/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação por registro de preços visando à prestação de serviço de propaganda volante para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Indianópolis -MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 009/2015, registro de preço n°02/2015, tendo como contratada a empresa **LEANDRO ALMEIDA COUTO,** pelo valor global de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), nas dotação orçamentária, 02.01.01.00.04.122.0001.01.2005.3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Pessoa Física; com vigência a partir da assinatura.

Indianópolis/MG, 09 de Abril de 2015.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D1ECEE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 024/2015 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos esportivos para instalação de academia ar livre no município de Indianópolis –MG, conforme convenio n°123/2013 celebrado entre a SEGOV/PADEM com Município de Indianópolis - MG, nos termos do Pregão Presencial nº. 010/2015, tendo como contratada a empresa **MOISÉS DE OLIVEIRA E SOUZA ,** pelo valor global de R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinqüenta reais), nas dotação orçamentária, 02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.4.4.90.52.0000 – Equipamento e materiais permanente; com vigência a partir da assinatura e termino em 31/12/2015.

Indianópolis/MG, 09 de Abril de 2015.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9007FDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato Nº 015/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 009/2015, tendo como contratada **PONTO FORTE TELEFONIA & TECNOLOGIA – EPP ,** pelo valor global de R$ 20.879,20 (vinte mil oitocentos e setenta nove reais e vinte centavos), na dotação orçamentária
02.01.13.00.08.244.0014.01.2067.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo,
02.01.13.00.08.244.0014.05.2071.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
02.01.13.00.08.244.0014.07.2073.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.13.00.08.244.0014.12.1044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo , com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 23 de Março de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:252A962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato Nº 017/2015 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa física para prestar serviços de instrutor de recreação para projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Pregão Presencial nº. 011/2015, tendo como contratada **JOSÉ ANTONIO DA CUNHA NETO ,** pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação orçamentária
02.01.13.00.08.244.0014.01.2067.3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, com vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Indianópolis/MG, 26 de Março de 2015.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FD5C04CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Edital. Tomada de Preços nº 04/2015 – Do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa para construção de 1 (um) barracão industrial para instalação de micro, pequenas e médias empresas, conforme convênio nº 03/2012 - SICONV nº 778912/2012 firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior (MDIC) e a Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 29/04/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel.: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F43FACD1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial/ 033/2015 – Objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de peças do vestuário, com fornecimento de material, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 27/04/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A1647C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de equipamentos de informática – Kit Sistema Carteira de Trabalho, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Procedimento Licitatório nº 061/2015 – Processo Licitatório nº 033/2015 – Pregão Presencial nº 030/2015. Abertura dos envelopes dia 27.04.2015 às 08:15 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1192D501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 96/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **SEGUNDO** aditamento ao contrato Nº 96/14, Pregão Presencial Nº 045/2014, objeto: "Locação de Veículo tipo Caminhonete" Contratado: Luciente Andrade Santos - ME, Vigência: Até 30.09.2015, valor aditado R$ 39.000,00

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:65B2BD46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 1º Aditamento do Contrato Nº 003/2015, Processo Licitatório Nº 002/2015 – Pregão Presencial Nº 002/2015, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural". Contratada/Valor: Transporte Torres e Mota LTDA/ R$ 37.639,68. Vigência Contratual: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A25768BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 247/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 2º Aditamento do Contrato Nº 247/2013, Processo Licitatório Nº 145/2013 – Pregão Presencial Nº 126/2013, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural". Contratada/Valor: Locação Oliveira LTDA-ME/ R$ 15.970,50. Vigência Contratual: Até 31.12.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EF225560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças através do Procedimento Licitatório nº 062/2015 – Processo Licitatório nº 034/2015 – Pregão Presencial nº 031/2015. Abertura dos envelopes dia 29.04.2015 às 08:15 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:220D17AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2015 PREGAO PRESENCIAL 23/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 36/2015, com a empresa **BARROS E BRAGA VEICULOS LTDA, CNPJ N°19.809.060/0001-88.** Objeto: Locação de veículos zero km para o DAE. Valor Global: R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 10 de abril de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:9B0A95FB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 495/2014 de 12/08/2014, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 de 26/03/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedoras do certame licitatório cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO destinado à merenda escolar das Escolas Municipais de João Monlevade**, as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS LICITANTES	ITENS	VALORES GLOBAIS R$
FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA.	1, 2 e 3	117.705,39
GN ALIMENTOS LTDA.	5	30.545,25
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA. – EPP	4 e 6	53.493,52
	TOTAL	201.744,16

João Monlevade, 07 de Abril de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2960431C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
PROCESSO Nº 039/2015**

OBJETO: Registro de preço visando aquisição futura de medicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de

julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	DESCONTO
ALFALAGOS LTDA.	03	78,05%
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	02	74,10%
MEDWAY LOG. E SERVIÇOS LTDA.	01	0,05%

Obs.: Maior desconto sobre o preço de fábrica do medicamento.

João Monlevade, 08 de abril de 2015

TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:24A4D6C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 05/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 05/2015**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO E INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, em atendimento a Administração Municipal, no dia **24/04/2015 as 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de abril de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B67B12D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015 - DE 27/03/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VINCULADO DIRETAMENTE À ACOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	VALOR GLOBAL R$
SEMPRE EDITORA LTDA.	**1**	**56.000,00**

João Monlevade, 07 de Abril de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:25BBE191

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 15/2015

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 01(uma)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico da Estratégia de Saúde da Família
3.2 Remuneração: R$ 9.289,24 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais, vinte e quatro centavos).
3.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
3.4 Qualificação: Curso de Medicina. Registro no CRM/MG – Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
3.5 Local de Trabalho: Unidades Básicas de Saúde – UBS de João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica;
4.2 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;
4.3 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
4.4 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.5 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário
4.6 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
4.7 Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação permanente de todos os membros da equipe;
4.8 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
4.9 Realizar as atribuições inerentes à profissão.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo;

Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;

Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;

Ter disponibilidade de 08 (oito) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visitas domiciliar);

Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva contratação neste processo seletivo;

Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município.

Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA DATA E DO LOCAL

6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 sala 08 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG, nos dias **13 de Abril a 16 de Abril de 2015**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h.

VII – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;

7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;

7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:

7.4.1 CPF;

7.4.2 Carteira de identidade;

7.4.3 Comprovante de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM/MG – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS);

7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência em Estratégia Saúde da Família, devidamente autenticada, se houver;

7.4.5 Comprovante de residência integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e /ou Medicina Geral Comunitária, se houver;

7.4.6 Comprovante de Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família, se houver;

7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**

7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	02 pontos
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESF	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses	04 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito para este fim.

9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.6 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **17/04/2015.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 01 (UM) dia subsequente à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia **20 de abril de 2015** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **22 de Abril de 2015.**

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **até o dia 27 de Abril de 2015**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar)
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
11.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.
11.10 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
11.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 10 de abril de 2015.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:070CF953

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

O município de João Monlevade**,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. Período de Inscrição: 13/04/2015 a 16/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:74456A91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO 12-2015

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a RETIFICAÇÃO da data de abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 12-2015**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, dia **27/04/2015 as 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade,10 de abril de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6D15EB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 079/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Carla Viviane Soares Rodrigues
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2015.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 013/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$151.101,00 (Cento e cinquenta e um mil cento e um reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 506;
02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 536;
02.10.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569;
02.11.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 589;
02.11.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 595;
02.11.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 612 e
02.11.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 615 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
Vigência: 05/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9029FF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 067/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Geraldo Afonso de Oliveira - 58088717604
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para serviços de sonorização com equipamentos destinados a eventos da administração pública municipal de João Pinheiro MG**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº

018/2015 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; serviços destinados ao **Gabinete, Secretaria Municipal do Executivo e Administração**. .
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 018/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 24, 37 e 109 indicadas pelo Gabinete, Secretaria Municipal do Executivo e Administração.
Vigência: 19/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1BC97765

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 31/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **NEO ORTO – Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda -ME**, empresa sediada(o) na Praça Coronel Hermógenes, 176, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.701.201/0001-70, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Pablo Wendell Vieira** , inscrito (a) no CPF sob o nº 052.150.766-93, residente e domiciliado na Rua Deputado Quintino Vargas, 114, Apartamento 101, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 31/2014 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 129/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **15 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Núcleo Especializado Odontológico e Ortopédico LTDA-ME
PABLO WENDELL VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:57CDBEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 46/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Médica de Atendimento Ambulatorial Paineiras Ltda - ME,** empresa sediada (o) na Rua Orestes Cordeiro, 343, Centro – Paineiras – Minas Gerais, CEP: 35.622-000, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.658.379/0001-254, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). Luiz Amador Alves de Mendonça, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.563.102-25, residente e domiciliado na Rua Orestes Cordeiro, 343, Centro – Paineiras – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 46/2014 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 129/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **15 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Médica de Atendimento Ambulatorial Paineiras LTDA -ME
LUIZ AMADOR ALVES DE MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1007E617

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 27/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Campos Couto Serviços Médicos Ltda.**, sediada(o) na Rua Capitão Sancho, 305, Apartamento 101, Centro – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.656.464/0001-77, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). Odier Campos do Couto, inscrito(a) no CPF sob o nº064.742.106-21, RG nº 12.130.319, residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho, 305, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 27/2014 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 129/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **15 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Campos Couto Serviços Médicos LTDA - ME
ODIER CAMPOS DO COUTO
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C48D5E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 28/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Centro Médico e Diagnóstico Ltda - ME,** empresa com sede a Av. José Batista Franco, 48, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.415.893/0001-24, neste ato representada por Paulo Afonso Alves Cruzeiro, CPF 444.559.687-68, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 28/2014 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 129/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **15 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro Médico e Diagnóstico LTDA - ME
PAULO AFONSO ALVES CRUZEIRO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0450EA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 47/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda,** empresa sediada (o) na Rua Dr. José Pena, 492, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.880.645/0001-10, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). Afonso Alves de Mendonça, inscrito (a) no CPF sob o nº 159.424.066-34, residente e domiciliado na Rua Fabio Couri, 310, aptº 302, Bairro Luxemburgo – Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 47/2014 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 129/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para o dia 15 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça LTDA
AFONSO ALVES DE MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A94CC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 35/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Spindola e Gama Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada(o) na Rua Aparício Saraiva, 227, Centro – João Pinheiro, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.490.118/0001-00, neste ato representada(o) pelo(a) Sr(a). **Fabiano Gomes Spindola**, inscrito (a) no CPF sob o nº 865.167.521-68, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, 227, Centro – João Pinheiro – Minas Gerais ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2014 o Instrumento de Contrato 35/2014 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.
2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 129/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **15 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO GOMES SPINDOLA
Spindola e Gama Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC89AEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 131/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 131/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Débora Dornelas Braga Santos Eireli,** empresa sediada na Avenida Pirapatos, 1189, Distrito de Luizlândia do Oeste, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.163/0001-86, neste ato representada pelo(a) sr(a) Débora Dornelas Braga Santos, empresária, portadora do CPF: 754.806.116-15, RG M7831539, residente e domiciliado(a) na Rua Benedita Souza Caldeira, 1351, Aeroporto, João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 131/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de serviços de hospedagens, relativamente ao item do edital de Pregão Presencial nº 33/2014.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 134/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 01, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01, apartamento solteiro com banheiro individual com valor reajustado para R$ 40,00 (quarenta reais)
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Débora Dornelas Braga Santos Eireli
DÉBORA DORNELAS BRAGA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5CE68719

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 070/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: E PC Informática Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados a Secretária Municipal de Educação**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 019/2015 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; materiais destinados a **Secretaria Municipal de Educação**. .
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 019/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 32.250,00(Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 480, 495, 522, 534, 561, 583, 591, 597, 609 e 614 indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 31/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A427D687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 118/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, empresa sediada na Rodovia Itapira/Lindóia, km 14, Bairro Ponte Preta – Itapira – São Paulo, CEP: 13.973-902, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Ogari de Castro Pacheco**, Brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 014.645.078-72, RG nº 2.101.379-2 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Araçá, nº 2293, Alphaville, Campinas – São Paulo – CEP 13.098-379, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 118/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 105/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 32, 53, 97, 100, 113, 132, 145, 159, 173, 179, 236, 237, 248 e 258. Valor Total do Aditivo: R$ 19.099,81 (Dezenove mil noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos
OGARI DE CASTRO PACHECO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC10E561

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 118/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 118/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, empresa sediada na Rodovia Itapira/Lindóia, km 14, Bairro Ponte Preta – Itapira – São Paulo, CEP: 13.973-902, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Ogari de Castro Pacheco**, Brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 014.645.078-72, RG nº 2.101.379-2 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Araçá, nº 2293, Alphaville, Campinas – São Paulo – CEP 13.098-379, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 118/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Farmacêutica Municipal, Laise Cristina Machado Santos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 105/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 23, 38, 52, 94, 96, 97, 113, 173 e 175. O valor total do Aditivo: 9.027,75 (Nove mil vinte e sete reais e setenta e cinco centavos

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos
OGARI DE CASTRO PACHECO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50BCAF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 010/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Pluriminas Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, gás GLP, destinados às secretarias de Administração, Ação Social, Projetos Sociais, Abrigo, Obras, Cultura, Educação, Saúde, PSF's, Hospital Municipal, e ração para o Canil

Municipal, especificações estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 011/2014 – Sistema de Registro de Preços 002/2014**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$54.593,12 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30,02.09.12.361.1202.2060.3.390.30, 02.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30,02.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30, 02.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30,02.10.12.361.1207.2170.3.3.90.30, 02.10.12.365.1207.2173.3.390.30,02.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30, 02.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30,02.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30, 02.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30,02.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30, 02.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30,02.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30, 02.11.12.365.1204.2621.3.3.90.30,02.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30, 02.11.12.366.1204.2111.3.3.90.30,02.11.12.367.1203.2639.3.3.90.30, 02.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30,02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30, 02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30, 02.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30, 02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30, 02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30, 02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30, 02.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30, 02.14.08.244.0801.2194.3.3.90.30, 02.14.08.244.0801.2157.3.3.90.30, 02.14.08.244.0801.2193.3.3.90.30, 0214.08.122.0801.2088.3.3.90.30, 02.14.08.243.0801.2117.3.3.90.30, 02.14.08.243.0801.2095.3.3.90.30, 02.14.08.243.0802.2154.3.3.90.30, 02.14.08.244.0803.2093.3.3.90.30, 02.14.08.244.0801.2044.3.3.90.30,02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90. 30,02.07.01.10.122.1001.2196.3.3.90.30,02.07.01.10.301.1002.2036. 3.3.90.30,02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30,02.07.01.10.303.1003. 2041.3.3.90.3002.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30,02.07.02.10.301. 1002.2118.3.3.90.30,02.07.02.10.302.1002.2132.3.3.90.30,02. 07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30,
02.07.02.10.305.1004.2141.3.3.90.30 e
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.
Vigência: 13/01/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C4DC2E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 066/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de fornecimento
Contratado: Nutrimédica Nutrição e Medicina Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo: mão de obra com ultrassonografia; consultas médicas com as especialidades de Cardiologia, Psiquiatria, Urologia, Cirurgia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Endocrinologia, Ginecologia, Obstetrícia, Infectologia, Clínica Médica na zona rural, pequenas Cirurgias e Perícia Médica; mão de obra com ultrassonografia; exames clínicos de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Ultrassonografia de Mama; e atendimento médico em Estratégia Saúde da Família em UBS's na sede do município. .
Valor: R$ R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 327;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 351;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 378;
02.07.02.10.301.1002.2120 3.3.90.39.00 – ficha 385 e
02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.39.00 – ficha 423 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 20/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA1707C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 151/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R8 Informática Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Arnaldo Batista Franco, 487, Bairro Aeroporto - João Pinheiro/MG, CNPJ 08.446.406/0001-04, neste ato representada por **João Petter de Abreu Peres,** Inscrito no CPF 051.628.496-77 e RG MG-11.560.553, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Maio de 2014 o Instrumento de Contrato 151/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos gêneros de suprimentos de informática, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 039/2014.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 112/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 114
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Contratante

R8 Informática LTDA - ME
JOÃO PETTER DE ABREU PERES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9D2FEA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2013

12º Termo Aditivo do Contrato 135/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Brandão Derivados de Petróleo Ltda. ME,** empresa com sede a Rua Olímpio Martins de Araújo, 2356, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.375.638/0001-56, neste ato representada por Patrício Gonçalves Brandão, CPF 006.774.436-25 e RG 7.991.343, residente e domiciliado nesta cidade**,** ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 135/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de combustíveis, relativamente aos itens *03 e 05* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013, destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 124/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 03 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:
Item 03 passará para o Valor de R$ 3,268
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Brandão Derivados de Petróleo LTDA - ME
PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB3564D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015:

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público, da solicitação da Secretaria Mun. de Educação e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e
publique-se

João Pinheiro/MG, 09 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B50C7357

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Copave – Comercial Patense de Veículos S/A com o valor de **R$ 44.600,00,** relativamente a um automóvel Fiat pick up 0 km - modelo Nova Strada.

João Pinheiro/MG, 10 de abril de 2015.

Pregoeiro e equipe de apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

10/04/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7FE679CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

COMUNICADO DE:

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação por parte da CPL,**HOMOLOGO PARCIALMENTE**a Tomada de Preços nº 013/2014 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da unidade da Academia da Saúde, nos termos da Portaria 2665/2013 e 2684/2013 da Secretaria Estadual da Saúde, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento de Saúde, em relação aos lotes 04 e 06 nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, homologando os lotes 04 e 06. Atendendo o parecer da Procuradoria jurídica do Município.

João Pinheiro, 10 de março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DB43F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 088/2015

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Sandro de Azevedo Teixeira	Auxiliar de Serviços Públicos (Operário)	Secretaria Municipal de Educação – Escolas e CEMEI's da Cidade

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 07 de abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EC1B3DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 006 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015, abertura dia 28/04/2015, às 10h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para restauração do prédio da Igreja Nossa Senhora da Conceição, localizada na sede do distrito de Cana Brava. JP/MG, 09/04/2015, Antônio Geraldo Silva : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CAF9277B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇO 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015, abertura dia 30/04/2015, às 09h00, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação das obras e serviços de recapeamento asfáltico e implantação de rede de drenagem em ruas da sede e distrito do município de João Pinheiro MG. JP/MG, 10/04/2015, Antônio Geraldo Silva: Presidente da CPL.O edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F791886C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 011/2014

O Município de Lagoa da Prata torna público 1º termo aditivo ao credenciamento n.º 11/2014, que trata do credenciamento de profissionais médicos ginecologistas para a realização de diversos procedimentos junto ao Município de Lagoa da Prata. O objeto do aditivo é a alteração da cláusula 15.1 do edital, passando a prever a possibilidade de prorrogação do credenciamento, por igual período. Assim, o credenciamento fica prorrogado até 09/10/2015.

09/04/2015

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:9439F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/15

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 39/2015. OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, para premiação de torneio de Moutan Bike,JELP,Campeonato

Municipal, Copa Society, Torneio de Truco, e material esportivo para as aulas de Higroginástica, manutenção da Praça de Esporte, Torneio de Campeonatos da Secretaria de Esporte. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 28/04/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 10 de abril de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:119A1683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 033/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 033/2015. OBJETO:Registro de preço visando aquisição de materiais e prestação de serviços para execução de sinalização de vias no município por um período de 12 meses.Abertura das propostas: 30/04/2015, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

10/04/2015.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:CC3D05B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO

Processo Licitatório nº 00027/2015
Concorrência Pública nº 0002/2015

Objeto:
Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento de diversos logradouros públicos, com CBUQ, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros e memoriais descritivos, de acordo com o programa BDMG urbaniza, conf. Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 187.098/14 (Operação de Crédito)

Nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos às empresas interessadas a interposição de recurso pelas empresas Conster Construtora e Terraplanagem Ltda. e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda. em face de decisão proferida nos autos em epígrafe, para ciência e exercício do direito que lhes assiste, no prazo legal. Informações e solicitação do recurso: (35) 3271 6515, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A3396A0E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00048/2015 – Pregão Presencial nº 00029/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX PARA COMPARTIMENTAÇÃO DO PRÉDIO QUE SEDIARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Credenciamento: 29/04/15 às 09h. Sessão de lances: 29/04/15 às 09h15min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E33C3653

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Altera o Anexo I da Lei 1.946 de 09 de dezembro de 2014, em especial o contido no Quadro da Educação, criando o cargo de Monitor para Transporte Escolar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lambari MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Sérgio Teixeira, Prefeito do Município de Lambari, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I do Quadro da Educação, descrito na Lei Municipal nº 1.946 de 09 de dezembro de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Professor Regente de Turma	45	R$1.198,88	25 h semanais
Professor de Informática	02	R$1.198,88	25 h semanais
Professor de Educação Física	9	R$1.198,88	25 h semanais
Psicopedagoga	02	R$1.289,01	25 h semanais
Auxiliar de Secretaria	06	R$838,46	30 h semanais
Serviçais	44	R$788,00	30 h semanais
Nutricionista	02	R$1.700,00	40 h semanais
Professor de Música e Artes	02	R$1.198,88	25 h semanais
Motorista	15	R$788,00	40 h semanais
Secretário Escolar	02	R$848,34	30 h semanais
Supervisor Escolar	02	R$1.289,01	25 h semanais
Monitor de Transporte Escolar	11	R$788,00	40 h semanais

Obs: O contratado ao Cargo de Monitor de Transporte Escolar deverá possuir mais de 21 (vinte e um) anos e ter o ensino fundamental completo ou estar cursando.

São atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar:

a) Abrir e fechar as portas dos veículos;
b) Acompanhar os alunos em travessia de pistas;
c) Acompanhar os alunos até a porta da escola e ir buscar os mesmos;
d) Auxiliar as crianças na entrada e saída dos veículos;
e) Auxiliar na colocação do cinto de segurança ;

f) Zelar pela segurança dos alunos no interior do veículo (uso do cinto, impedimento de viajar de pé, acessar janelas, não utilização de aparelhos sonoros, impedimento de brigas e discussões).
g) Contatar os pais ou responsáveis ou, quando necessário providenciar acolhimento de crianças em situações de risco;
h) Não autorizar o embarque e desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
i) Portar relação dos usuários, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis;
j) Proibir o embarque de pessoas não vinculadas ao transporte escolar (caronas);
l) Tratar os alunos de forma respeitosa, educada e impessoal;

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 13 de abril de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 13/04/15 - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:1BC7B602

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL, Nº 005 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre criação do Cargo de Coordenador de Imprensa, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lambari MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, SÉRGIO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Lambari, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador de Imprensa, a ser provido em comissão, com carga horária de 40 horas semanais que fará parte do quadro de cargos de livre nomeação e exoneração no âmbito da Prefeitura Municipal de Lambari, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 005 de 06 de março de 2013.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo em R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

Artigo 4º. As atribuições do cargo de Coordenador de Imprensa estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 13 de abril de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2015____Chefe de Gabinete.

ANEXO I
Atribuições do Cargo de Coordenador de Imprensa

• Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços, fazendo o possível para que isso se torne notícia;

• Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística a ser publicada;

• Elaborar textos (releases), que são enviados para os veículos de comunicação;

• Divulgar eventos;

• Editar jornais, que podem ser distribuídos interna ou externamente;

• Organizar entrevistas coletivas;

• Dar orientações de como lidar com a imprensa;

• Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:3D968354

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza Reajuste na Remuneração do Cargo Comissionado de Diretor Escolar Municipal, e Dá Outras Providências".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento da remuneração do cargo comissionado de Diretor Escolar, constante do Anexo VI, Letra "D" da Lei 1.190/98, para R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar Municipal nº 008 de 04 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 13 de abril de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 13/04/2015 - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:31D49DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023, 024 E 025 DE 2015

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2015**. Objeto: aquisição de veiculo automotor, motor 1.8, 07 (sete) lugares, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2015 para manutenção do programa saúde da família – psf do município de Leme do Prado/MG**.** Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de abril de 2015. **Pregão Presencial n.º 024/2015**. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para realização de shows musicais regionais no município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de abril de 2015. **Pregão Presencial n.º 025/2015**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mangueiras de polietileno para ampliação/manutenção do sistema de abastecimento de água do distrito de posses bem como secretaria municipal de obras. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 29 de abril de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:263002BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/15

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO VII | Nº 1465, no dia 30 de março de 2015.
Onde se lê:
ADESÃO AO PREGÃO Nº 071/15 FNDE
Leia-se:
ADESÃO AO PREGÃO Nº 071/13 FNDE
Permanecem inalterados os demais itens do extrato.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9D2C1717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 027/15, PRC 0183/15. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Saúde e Educação, com vigência de apólice de 12(doze) meses. **Dia da Licitação: 05/05/2015, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18F36DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 028/15, PRC 0225/15. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais contratações de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas especializada em locação de banheiros químicos, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo em diversas festividades do Município pelo período de 12 meses. Dia da Licitação: 07/05/2015, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina– MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", ou, no Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 10 de abril de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B632CC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0527/2015 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 009/15

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO MINI VAN, CAPACIDADE MINIMA DE 07 LUGARES, POTENCIA MINIMA DE 80 CV, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO – TFD".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1869 de 12.01.15, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo **PRC n.º 0527/2015 – Modalidade Pregão nº. 009/15 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 071/15, de 10 de abril de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS LTDA, vencedora do item**: Veiculo Zero Km tipo Mini Van, capacidade mínima de 07 lugares** no valor global de **R$63.900,00**(Sessenta e três mil e novecentos reais).

Valor Global do Processo: R$63.900,00(Sessenta e três mil e novecentos reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D2AC76A9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 082/15

Considerando o processo 39.402/15 de 09/04/2015 no qual o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 10 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1EB8711E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 083/15

Considerando o processo 39.403/15 de 09/04/2015 no qual a Senhora FLÁVIA APARECIDA GOMES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 10 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49CE2249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO Nº 012/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 10/04/2015

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e adaptação de residência para implantação de CAPS - Centro de Assistência Psicossocial - tipo 1, com recursos do Governo Federal.

EMPRESA VENCEDORA: SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PREÇO GLOBAL: R$ 18.749,35 (dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8A05E240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 014/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção Pesado. Abertura dia 27/04/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/04/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:DDE96309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 015/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Ferragens. Abertura dia 27/04/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/04/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:00A79D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 016/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Madeiras e Revestimentos. Abertura dia 30/04/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/04/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:07BBBCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 017/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura. Abertura dia 30/04/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/04/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:4E2623FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 018/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico. Abertura dia 04/05/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/04/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:8B2EA531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 019/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Ferramentas. Abertura dia 07/05/2015, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/04/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:BA7C8764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 020/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de hidráulico. Abertura dia 08/05/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/04/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:9D4723E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 112/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Termo de Rescisão Contratual

Processo: número 00112/2014
Pregão Presencial: 00063/2014

O Município de Paineiras informa que rescindiu o contrato (e aditivos) firmado em 18.12.2014, com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região Ltda, para fornecimento de óleo diesel à municipalidade.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:C23E98AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 055/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 055/2015, na Mod. PP n.º 038/2015, tipo Menor Preço, para contratação de pessoa física para prestação de serviço de coordenação de oficina de capoeira para o CRAS - Centro de Referência de assistência Social de Paineiras, no período de maio a dezembro de 2015. Credenciamento dia 29/04/2015 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:8EC964F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 004/2015
PRC 097/2015

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de abril de 2015 (dois mil e quinze), na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 004/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INTERNA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL FRANCISCO OLIVÉ DINIZ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Aberta a sessão, estavam presentes o Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, representante da empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI e a Sra. Lady Luciana Soares, representante da empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, sendo estas as empresas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital,

foram declaradas as empresas habilitadas conforme segue abaixo. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. As empresas, através de seus representantes, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta comercial. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) habilitada(s):
CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA

Empresa(s) inabilitada(s):
Não houve.

Pará de Minas, 10 de Abril de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FAC0F3B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2015
PRC 097/15

Às 10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) de abril de 2015, na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 004/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INTERNA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL FRANCISCO OLIVÉ DINIZ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Aberta a sessão após renúncia do prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo as propostas apresentadas pelas empresas em ordem de classificação.

1ª) ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA – R$ 643.750,31

2ª) CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – R$ 652.404,57

Após o exame das propostas, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, pelo menor valor global – R$643.750,31 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 10 de abril de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:880664D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 027/2015 – PRC 007/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 027/2015 – PRC 007/2015.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "CELSO MOACIR GOMES" itens: 001 e 007; e "GLOBAL SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" itens: 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010 e 011.

Pará de Minas, 10 de abril de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8956C1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.193 DE 06 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Urbano"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 92, III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o município é proprietário de um imóvel urbano situado na Avenida Agripino Velasco de Castro, constituído de área de lazer com suas benfeitorias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso da benfeitoria situada na área de lazer situada na Avenida Agripino Velasco de Castro, ao Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA,** brasileiro, convivente em união estável, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 045.598.959-10, portador da cédula de identidade sob o nº MG 9.083.281-6, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carvalho, nº 138, bairro Morada Nova, para uso mediante as condições a seguir descritas até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente permissão de uso tem por finalidade o uso da benfeitoria integrante do patrimônio público pelo permissionário, destinada ao funcionamento de lanchonete, proibida a venda de bebidas alcoólicas e congêneres, ainda que em recipientes de plástico.

Parágrafo Único: Fica permitido o funcionamento de segunda-feira à sexta-feira no horário mínimo das 17:00 horas às 21:00 horas, aos sábados, domingos e feriados das 15:00 horas às 20:00 horas.

Art. 3º. O permissionário ficará responsável, pelo pagamento de tarifa de consumo de energia elétrica, material de limpeza de uso geral, limpeza dos aparelhos de exercício da academia ao ar livre e playground, limpeza da quadra de peteca, guarda e fornecimento da rede e petecas.

Art. 4º. Diante da supremacia do interesse público, o município permitirá o uso do imóvel pelo permissionário, sem ônus, em razão do benefício trazido aos usuários da área de lazer.

Art. 5º. O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária.

Art. 6º. Diante da supremacia do interesse público sobre o do particular, o presente ato, poderá ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 06 de Abril de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:537F73F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 31/2015 - PREGÃO 18/2015 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 31/2015 - Pregão Presencial nº 18/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 28.04.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D95E3D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 32/2015 - PREGÃO 19/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 32/2015 - Pregão Presencial nº 19/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material de limpeza e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 29.04.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06CB2F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 33/2015 - PREGÃO 20/2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 33/2015 - Pregão Presencial nº 20/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material esportivo, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 30.04.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0200FA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.894/15 - WALTER BASTOS PEREIRA

PORTARIA Nº 5.894/15, de 08 de abril de 2015.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E CORREGEDORIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Secretário Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria, o Sr. WALTER BASTOS PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CEF2A0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.895/15 - ALYSON CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 5.895/15, de 08 de abril de 2015.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, Inciso I, da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Confiança de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. ALYSON CARVALHO PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F23E1FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07/15 AO CONTRATO N.º 4.149/13 - SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 07/2.015 AO CONTRATO Nº 4.149/13 FIRMADO EM 01.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **07/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS,** brasileiro,casado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 054.270.336-02 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Honorato, nº 259 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1504.2068.31.90.11 ficha 274, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em substituição ao servidor efetivo Mateus Augusto de Moura, que se encontra afastado em licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeirode 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1AAC316E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/15 AO CONTRATO N.º 4.152/13 - CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.152/13 FIRMADO EM 18.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 077.958.956-46 residente e domiciliado nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Afonso Pena, nº 19 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.122.0402.2039.31.90.11 ficha 105, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CAIO CÉSAR TEIXEIRA BASTOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:162A9577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/15 AO CONTRATO N.º 4.164/13 - MONALISA REZENDE MELO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.164/13 FIRMADO EM 02.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES MONALISA REZENDE MELO.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MONALISA REZENDE MELO,** brasileira, casada, Auxiliar de Dentista, portadora do CPF nº 076.236.896-90 residente e domiciliada nesta cidade dePerdões/MG, na Rua Antônio P. dos Santos, nº 69 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendoocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MONALISA REZENDE MELO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBAE14BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/15 AO CONTRATO N.º 3.665/12 - PETER WILLIAN HUNTCHINSON E CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 3.665/12 FIRMADO EM 02.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO,** brasileiro, União Estável, Médico Endocrinologista, portador do CPF nº 039.913.826-95 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado vigorando até **31.03.2015,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PETER WILLIAM HUNTCHINSON E CASTRO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEF67D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/15 AO CONTRATO N.º 4.641/14 - LUCIANE APARECIDA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.641/14 FIRMADO EM 02.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANE APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIANE APARECIDA SILVA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Farmácia, portadora do CPF nº 031.468.356-90 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Jorge, nº 86 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal **2010/99 e 2.700/11**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.303.1002.2044.31.90.11 ficha 153, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LUCIANE APARECIDA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:897E6358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/15 AO CONTRATO N.º 4.564/14 - FLÁVIA MENDES SILVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.015 AO CONTRATO Nº 4.564/14 FIRMADO EM 18.02.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIA MENDES SILVEIRA.

Termo aditivo nº **02/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FLÁVIA MENDES SILVEIRA,** brasileira, divorciada, Enfermeira, portadora do CPF nº 031.569.796-27 residente e domiciliada na cidade dePerdões/MG, na Rua Francisco Monteiro Baliza, nº 408 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora efetiva Lisia Oliveira Alvarenga Monteiro, que se encontra afastada em licença sem remuneração.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIA MENDES SILVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FC8E029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/15 AO CONTRATO N.º 4.187/13 - ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.187/13 FIRMADO EM 15.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 065.411.766-71 residente e domiciliada na cidade dePerdões/MG, na Rua José Eugênio Fidelis, nº 167 – B. Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D694F552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/15 AO CONTRATO N.º 4.099/12 - FLÁVIO VITOR ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 03/2.015 AO CONTRATO Nº 4.099/12 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE.

Termo aditivo nº **03/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FLÁVIO VITOR ANDRADE,** brasileiro, solteiro, Médico Clínico Geral, portadordo CPF nº 031.525.656-74 residente e domiciliado na cidade de BH/MG, no Beco Monte Sião, nº 212= Apto 204 – B. Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditadocujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO VITOR ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7FB743B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 015/2015 – PROCESSO N.º 031/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2015, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de expediente, em atendimento às Secretarias de Assistência Social e de Saúde.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 07 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6804EF3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2015 – PROCESSO N.º 032/2015
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2015, às 09h (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de recursos materiais para ações de vigilância ambiental (dengue).
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 07 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:861BC0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 9912371274

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 9912371274. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Processo: 3/2015 – Dispensa de Licitação inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93. Objeto: Serviços de postagem. Valor: R$20.000,00/ano. Vigência: 27/02/2015 a 26/02/2016. Data assinatura do contrato: 27/02/2015.

Pirapora-MG.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B3089277

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 31/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 31/2015. Contratado: Comercial Avenida de Pirapora Ltda. Processo: 38/2015 – PBS 68/2015 – dispensa de Licitação art. 24, V. Objeto: Gêneros alimentícios para compor café da manhã. Valor: R$12.942,00 global. Vigência: 20/03/2015 a 31/12/2015. Data assinatura do contrato: 20/03/2015.

Pirapora-MG.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3D62DE01

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 32/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato:Contrato 32/2015. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda-EPP. Processo: 39/2015 – PBS 69 e 70/2015 - Dispensa de Licitação inciso V do artigo 24 da Lei 8666/93. Objeto: Peças e serviços para motocicletas da Autarquia. Valor do contrato R$13.500 global. Vigência: 26/03/2015 a 31/12/2015. Data assinatura do contrato: 26/03/2015.

Pirapora-MG.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C1CA361E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 027/2015 Dispensa N° 011/2015**, com vistas à contratação de serviço técnicos na área de esporte tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte possibilitando melhorias a realização dos trabalhos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:42B74027

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 022/2015 – PREGÃO - 007/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** – Valor: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), destinado à aquisição de 01 (uma) cabine suplementar para acoplagem na caminhonete **Ford F-4000 de placa HMM -3877** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período de **01/04/2015 à 01/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F8B5C3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 67/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2015, Pregão nº 67/15, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1°, ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO – MG, sendo 7.000 (SETE MIL) EXEMPLARES, COM 08 PÁGINAS CADA – EM PAPEL SULFITE 75 GRS NO FORMATO TABLOIDE, COM 4 X 4 CORES (COLORIDO), EM 4 EDIÇÕES, SENDO SUA CIRCULAÇÃO TRIMESTRAL. A data de abertura está prevista para o dia 30 **DE ABRIL 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9D7E9D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 14/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2015, Inexigibilidade nº 16/15, Credenciamento nº 14/15, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional com ampla experiência em artesanato para ministrar aulas de artesanato na oficina instalada no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS). A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **29 DE ABRIL DE 2015, às 14:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4850FC0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 098/2015.

Processo Licitatório nº 067/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2015. Objeto: Aquisição de uniformes para servidores da Secretaria de Serviços Públicos. Contratante: Município de Prata – Contratada: **ATITUDE COMERCIAL EIRELI.** Valor total global de R$10.798,00 (dez mil setecentos e noventa e oito reais). Vigência: 10/04/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/04/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9E17A9DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS TP 005/2015

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório nº 057/2015, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2015, datado de 09/03/2015, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia na construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal D. Pedro II, com recursos oriundos do termo de Convenio nº 294/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre a da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Prata/MG, a ser realizada no dia 16 de abril de 2015, às 08:30 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 10 de abril de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7D0A8866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 065 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ana Paula Fagundes
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 10/04/2015 a 09/04/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ana Paula Fagundes – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:01916F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 13

DECRETO nº. 13 de 10 de Abril de 2015.

Nomeia membros do conselho municipal da cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º §2º da Lei Nº 857 de 19 de fevereiro de 2.015, no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal da Cultura:
I- Representantes do Poder Executivo:
Efetivo: Gilvane Dias Pereira
Suplente: Giselda Lima Loiola

Efetivo: Maria José Pereira
Suplente: Sinara Martins Miranda

Efetivo: Karine Alves Rodrigues
Suplente: Eliane Rodrigues Santos

Efetivo: Maria das Graças Silva
Suplente: José Maelson Ferreira de Souza

II- Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: João Rodrigues Fonseca
Suplente: Sinvaldo Pereira da Silva

III- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Área Educacional:

Efetivo: Sara Miranda Barbosa
Suplente: Sandrilene da Silva Lima

Efetivo: Maria Aparecida Pereira dos Santos
Suplente: Belanita Alves Loiola

Associações e Clubes de Serviço:

Efetivo: Clélio Rodrigues Fonseca
Suplente: Jose Aparecido dos Santos

Cultura Artística:

Efetivo: Maria Gislete Fonseca
Suplente: Mônica Almeida de Oliveira

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este decreto, exercerão mandato até o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2.016.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de Março de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:C0EB9F68

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2015

Resolução Nº. 003/2015 de 01 de Abril de 2015.

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rubelita - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº.786/2010 de 12 de Agosto de 2010.
torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2020, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº02/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Rubelita, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.4. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.
1.5. <u>Da Remuneração:</u>
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de um salário mínimo.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. <u>Da Função e Carga Horária:</u>
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 786 de 12 de Agosto de 2010 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I.ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II.ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III.residir no município há pelo menos 5 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV.comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V.estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI.apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII.não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
VIII.comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será <u>realizado em 4 etapas:</u>
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Avaliação psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 07:00h do dia 04/05/2015 às 17:00h do dia 04/06/2015.

4.4. As inscrições serão realizadas na sede do CMDCA, no endereço Rua Domingos José Mendes, s/n, abaixo do prédio da Prefeitura.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 786 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova constará de 28 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas para cada questão e 02 questões dissertativas e sendo cada questão no valor de 02 pontos totalizando 60 pontos.

5.4. O candidato terá 2(duas) horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 28/07/2015 com início às 18:00 ás 20:00 horas no Local a ser divulgado.

5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.

5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.

6.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 07/08/2015, no endereço Avenida Miguel de Almeida,Nº 334, centro na Sede do CRAS, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

7.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo 05 candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Às 17:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.6. <u>Da mesa de votação</u>
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.7. <u>Da apuração e da proclamação dos eleitos:</u>
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
c) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
d) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
e) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III. residir a mais tempo no município;
IV. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à aplicação da avaliação psicológica;
e) ao resultado da avaliação psicológica;
f) à eleição dos candidatos;
g) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Domingos Jose Mendes, s/n, Centro, abaixo do prédio da Prefeitura Municipal.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a

desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Domingos Jose Mendes, s/n, Centro, abaixo do prédio da Prefeitura Municipal e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Domingos Jose Mendes, s/n, Centro, abaixo do prédio da Prefeitura Municipal.
.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 01de Abril de 2015

LEIVIANE SILVA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:DB70848F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, revoga as disposições encontradas especialmente na resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha Unificado para os membros do Conselho Tutelar para o Quatriênio 2016/2020, sendo formada pelos os respectivos Conselheiros:
- Giselda Lima Loiola
- Layla Pereira Santos
- Aleandro Alves de Jesus
- Mauricio Matos Costa

Parágrafo Único: Os membros dessa Comissão: Giselda Lima Loiola (SMAS) e Layla Pereira Santos (SME) e Aleandro Alves de Jesus (ADM) foram indicados como Conselheiros pelas suas respectivas representações ao CMDCA, aprovados pela plenária em reuniões ordinárias, sendo nomeados posteriormente pelo Prefeito Municipal.

Art.2º - Justifica-se a composição da Comissão Organizadora Eleitoral por maior parte dos membros representantes Governamentais, pelos motivos da não aceitação dos demais membros da Sociedade Civil, sobre alegação de não disponibilidade e de algumas limitações intelectuais para o desempenho no processo de tal envergadura.

Parágrafo Único: Essa justificativa foi aprovada em plenária em reunião Extraordinária.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 07 de Abril de 2015

LEIVIANE SILVA LIMA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:B480D241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/15

Contrato n.º 070/15
Licitação compartilhada
Contratada: Prohetel Projetos e Construções Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 11/02/15 a 31/12/15
Valor: R$194.902,40
Data de assinatura: 11/02/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:96B7E0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/15

Contrato n.º 071/15
Licitação compartilhada
Contratada: Tribuna Cobrança e Cadastro Ltda.
Objeto: Locação de Call Center
Vigência: 11/02/15 a 31/12/15
Valor: R$13.126,08
Data de assinatura: 11/02/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:57E56A17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/15

Contrato n.º 072/15
Licitação compartilhada
Contratada: Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Objeto: Locação de software
Vigência: 11/02/15 a 31/12/15
Valor: R$7.159,68
Data de assinatura: 11/02/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:59BDD2E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/15

Contrato n.º 073/15
Processo Licitatório n.º 040/15
Contratada: Fernando Araujo Pontes
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 02/03/15 a 31/12/15
Valor: R$30.000,00
Data de assinatura: 02/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:71B190DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/15

Contrato n.º 074/15
Processo Licitatório n.º 043/15
Contratada: Emerson Arcanjo de Oliveira & Cia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 05/03/15 a 31/12/15
Valor: R$3.900,00
Data de assinatura: 05/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:08F99881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/15

Contrato n.º 075/15
Processo Licitatório n.º 033/15
Contratada: José Bruno de Oliveira – ME
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 06/03/15 a 06/03/16
Valor: R$122.518,00
Data de assinatura: 06/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A7EFEB03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/15

Contrato n.º 076/15
Processo Licitatório n.º 028/15
Contratada: Ecopag Administradora de Cartões Eireli ME
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 12 meses após ordem de serviço
Valor: R$1.048.320,00
Data de assinatura: 06/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:60E88048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/15

Contrato n.º 077/15
Processo Licitatório n.º 046/15
Contratada: Look Vision Produção e Estruturas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 16/03/15 a 30/04/15
Valor: R$40.000,00
Data de assinatura: 16/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:390C3047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 078/15
Processo Licitatório n.º 038/15
Contratada: Karaíba Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Compras
Vigência: 19/03/15 a 19/03/16
Valor: R$119.156,47
Data de assinatura: 19/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:87C95B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/15

Contrato n.º 079/15
Processo Licitatório n.º 049/15
Contratada: Tecnotran Engenheiros Consultores S/C Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 20/03/15 a 20/05/15
Valor: R$5.000,00
Data de assinatura: 20/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4FD96DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/15

Contrato n.º 080/15
Processo Licitatório n.º 050/15
Contratada: MD Arquitetura e Consultoria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 20/03/15 a 30/06/15
Valor: R$7.000,00
Data de assinatura: 20/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:058CDB6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/15

Contrato n.º 081/15
Processo Licitatório n.º 051/15
Contratada: EJS Art Popular Eireli – ME
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 23/03/15 a 30/04/15
Valor: R$50.000,00
Data de assinatura: 23/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:551FB69D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/15

Contrato n.º 082/15
Processo Licitatório n.º 008/15
Contratada: Restaurare Construtora Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Vigência: 12 meses após ordem de serviço
Valor: R$425.398,06
Data de assinatura: 25/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:05790DF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/15

Contrato n.º 083/15
Processo Licitatório n.º 004/15
Contratada: Restaurare Construtora Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Vigência: 06 meses após ordem de serviço
Valor: R$404.390,64
Data de assinatura: 25/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:45026D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/15

Contrato n.º 084/15
Processo Licitatório n.º 044/15
Contratada: Pró-Painel Ltda. – EPP
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 27/03/15 a 27/03/16
Valor: R$52.800,00
Data de assinatura: 27/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F42012DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 085/15
Processo Licitatório n.º 057/15
Contratada: Âncora Cia de Teatro
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 27/03/15 a 15/04/15
Valor: R$51.270,00
Data de assinatura: 27/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CCAB0B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/15

Contrato n.º 086/15
Processo Licitatório n.º 207/14
Contratada: Construtora AGD Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Vigência: 10 meses após ordem de serviço
Valor: R$460.820,56
Data de assinatura: 30/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7D581D04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/15

Contrato n.º 087/15
Processo Licitatório n.º 047/15
Contratada: Marco Farma Ltda.
Objeto: Compras
Vigência: 30/03/15 a 30/03/16
Valor: R$60.000,00
Data de assinatura: 30/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B5DFCEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/15

Contrato n.º 088/15
Processo Licitatório n.º 017/15
Contratada: Metamorphose Construções Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Vigência: 12 meses após ordem de serviço
Valor: R$1.009.455,14
Data de assinatura: 31/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DDB0B111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/15

Contrato n.º 089/15
Processo Licitatório n.º 039/15
Contratada: H7 Locação e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 01/04/15 a 30/03/16
Valor: R$195.000,00
Data de assinatura: 31/03/15

Santa Bárbara, 10/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0B284EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA - MG. **PREGAO PRESENCIAL Nº 29/15.** A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na Licitação Pregão Presencial n.º 29/15 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de patrulha mecanizada que a referida licitação está SUSPENSA temporariamente para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 10/04/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6B888537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/15. Objeto: Aquisição de máquina de costura industrial. Contratada: Remaq Máquinas de Costura Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.980,00. Ratificação em 10/04/15 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 10/04/15.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:47BEB2E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de uniformes e acessórios para guarda municipal. Data do recebimento das propostas e documentos: 27/04/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O

edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/04/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:BA53CA6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONCORRÊNCIA Nº 04/15.** Menor preço global. Objeto: Execução de obras de reforma e adequação do PSF do bairro Santa Terezinha. Data do recebimento das propostas e documentos: 14/05/15 às 13:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/04/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2F1F2E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 377.097,70 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:EBAE3E8F

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE "SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME", BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:950A359C

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS DE PANIFICADORA E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 24.714,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS). LICITANTE VENCEDOR: SUPERMERCADO SANTA BÁRBARA EIRLELLI EPP.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:C40A4D98

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE "SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME", BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:EE4E74B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 019/2015 – Pregão Presencial n.º 015/2015. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Abertura dia: 27/04/2015 às 08:30hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 10 de abril de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:5212EB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2015 - PROCESSO Nº. 08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2015

PROCESSO Nº. 08/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 07/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros aimentícios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 105.674,00 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2015 a 05/02/2016

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D689C9DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015 - PROCESSO Nº. 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015

PROCESSO Nº. 06/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 05/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 117.154,74 (cento e trezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 12/02/2016

Santo Antônio do Monte, 13 de fevereiro de 2015

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EC4993B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2015 - PROCESSO Nº. 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2015

PROCESSO Nº. 06/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 05/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Norte de Minas Comércio e Representação Eirelli - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 19.904,35 (dezenove mil novecentos e quatro reais e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2015 a 12/03/2016

Santo Antônio do Monte, 13 de fevereiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1ED2A25D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 29/2015 EDITAL Nº. 19/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000019/2015 , tipo Menor Preço referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação, implantação, suporte técnico e remoto e assessoria técnica de softwares na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte.

Entrega dos envelopes: Até 28/04/2015, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2015.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BDF4B529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 30/2015 EDITAL Nº. 20/2015 - CESTA BÁSICA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000020/2015 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando a aquisição de cestas básica para serem doadas as pessoas carentes assistidas pelas unidades dos CRAS SJ, CRAS DB e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 27/04/2015, às 15h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 09 de abril de 2015.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D778EB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 034/2015- ESTACAS, GRAMPOS E ARAMES PARA CERCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 034/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 023/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preço de estacas, grampos e arames destinados à construção de cerca na Avenida Ernesto Tavares no município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 04/05/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1E6673A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODOS OS BAIRROS DE SÃO GOTARDO, RECOLHENDO ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS ELIMINANDO POSSÍVEIS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE E CHIKUNGUNYA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** FORNECEDOR: DANIEL GONÇALVES DIAS 03350153607 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 46.700,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 09 DE ABRIL DE 2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:F86B7EAF

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODOS OS BAIRROS DE SÃO GOTARDO, RECOLHENDO ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS ELIMINANDO POSSÍVEIS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE E CHIKUNGUNYA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA 10 DE ABRIL DE 2015 A 09 DE AGOSTO DE 2015. DANIEL GONÇALVES DIAS 03350153607 COM O VALOR TOTAL DE R$ 46.700,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:4AD6F3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0053/2015

Processo 0108/2015 - Pregão Eletrônico 0053/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 04/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 04/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/05/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 04/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:474CD9D5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2015

Processo 0109/2015 - Pregão Eletrônico 0054/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 05/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 05/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/05/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 05/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD380A5E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0055/2015

Processo 0110/2015 - Pregão Eletrônico 0055/2015 – Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Sessão pública: 14h30min do dia 06/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 06/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/05/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1195261F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0056/2015

Processo 0111/2015 - Pregão Eletrônico 0056/2015 – Objeto: Aquisição e instalação de cobertura metálica para a área do parquinho da CEMEI, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Sessão pública: 14h30min do dia 07/05/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 07/05/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/05/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/05/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD623186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.188 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 2.188

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 27/04/2015, formulada por servidora pública municipal concursada através do requerimento nº. 098/GRH, de 23/03/2015; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 27/04/2015, licença sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Francesca Paola Bortoni**, nomeada para o cargo de "Professor I" através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A09A7BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.187 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 2.187

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.167, de 07/01/2015, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02/02/2015, a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento oportunamente formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0444/GRH, em 05/12/2014; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração expirar-se-á em 01/08/2015; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 100/GRH, em 25/03/2015, pela servidora pública beneficiada, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração ora concedida; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 06/04/2015, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.167, de 07/01/2015, a **Srª. Jaqueline de Paula Pereira Santos**, servidora pública municipal concursada, nomeada para o cargo de "Servente Geral" através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9547B3FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 014/2015 referente ao Pregão Presencial nº. 003/2015.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Multilit Indústria e Comércio Ltda.
Objeto:registro de preços para aquisição de tubos diversos.
Data da assinatura:07/04/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 246.800,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE8A34EB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 015/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2015.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Arch Química Brasil Ltda.

Objeto:registro de preços para aquisição de pastilhas de cloro.
Data da assinatura:07/04/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 35.655,62

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8EC963F9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 016/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2015.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Luis Carlos Crabi - EPP.
Objeto:registro de preços para aquisição de materiais de concreto diversos.
Data da assinatura:07/04/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 407.910,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F4BA72FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 017/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2015.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Fundidos de Ferro Brasil Ltda. EPP.
Objeto:registro de preços para aquisição de grelhas de ferro fundido.
Data da assinatura:07/04/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 43.900,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:61C8DB0D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 018/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2015.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e TAF Indústria de Plásticos Ltda.
Objeto:registro de preços para aquisição de caixas protetoras de hidrômetros.
Data da assinatura:07/04/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 13.800,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:25DE2C7C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

3º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-020/2014.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Empreendimentos M.M. Ltda.
Modalidade: Tomada de Preços nº.001/2014.
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: por mais 90 dias, contados a partir de 18/04/2015.
Data da assinatura: 08/04/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2F7AB4DE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 002/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Cândido Batista Ramiro**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 001/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Henriette Josina Sydney**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Técnico em Contabilidade por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$2.583,04 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.
Contrato nº. SAAE/SLO- 003/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Maria Lúcia de Jesus**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:41259C15

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 004//2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Edson da SILVA**
Objeto: 3° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Pedreiro por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.428,98 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Contrato nº. SAAE/SLO-075/2015

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Ricardo Coelho**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 074/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Antônio Carlos da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 073/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Paulo da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 072/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratado(a): **João Batista de Andrade**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$2.170,63 (Dois mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 071/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Sérgio Ribeiro Gomes Lima Júnior**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 070/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Antônio Jorge Avelino**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 069/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Paulo Roberto de Paula**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 068/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Júlio Francisco Generoso**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 067/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Geraldo Aparecido Camargo**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 066/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Vagner Martins Correa**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 065/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Juarez Leonardo da Costa**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 064/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Márcio Cleicon da Luz**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 063/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Marco Antônio da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 062/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Carlos Roberto Ferreira**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 061/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Edilson Pereira**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 060/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Marcos Venâncio**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 059/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Paulo Dimas de Souza**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 058/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Sérgio Ricardo de Araújo** ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 057/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Carlos Roberto de Souza**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 056/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Vanusa de Souza Galvão Luz**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 055/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Paulo Sérgio Alves**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 054/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Pedro Marques Martins**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 053/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Emílio da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 052/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Vanderlei Vitor**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 051/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a):**Hélio Aparecido Rosa**

Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 050/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Edmilson dos Santos Martins**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 049/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Márcio Heleno dos Santos**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 048/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Diana da Silva Motta**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 047/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Eliane do Carmo Ribeiro Motta**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 046/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Francisco Donizetti Soares**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 045/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Sebastião Juarez Silvério**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 044/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Galileu Vieira da Rocha**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 043/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Antônio Ramos**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 042/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Antônio Augusto da Silva Júnior**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
DataContrato nº. SAAE/SLO- 041/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Carlos do Breviário**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 040/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Julimar dos Santos**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 039/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Antônio Salviano**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 038/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Francisco Júlio Bernardo**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 037/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Alexandre de Carvalho Pereira**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 036/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Nilson José da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 035/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Wanderley Herdy Souto**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 034/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Elson Cardoso de Araújo**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$2.170,63 (Dois mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 033/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Franks dos Santos Napoleão**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 032/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Tânia Maria Rezende**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 032/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Tânia Maria Rezende**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 031/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Paulo Roberto Pereira**

Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 030/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **João Armando Gonçalves**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 029/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Pedro Rodrigues**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 028/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Donisete Eleotério**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 027/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Wanderley Cardoso da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 026/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Isaias Avelino dos Santos**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 025/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Pedro Gabriel Paulino**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 024/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Alessandro Honorato Guimarães**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 023/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Ezequiel Viana de Souza**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 022/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Denner Cristian da Silva Padroeiro**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 021/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Paulo César Maciel**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 020/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Marcos de Almeida Nascimento**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 019/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Luiz Fernando Negreiros**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 018/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Nilson Abraão**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 017/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ANA Rita Batista Souza**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 016/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Luciano Fernandes de Oliveira**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 015/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Maurílio Rodrigues Lopes**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$2.170,63 (Dois mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 014/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Miqueias Dias da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 013/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Isac Dias da Silva**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Samuel Francisco de Carvalho**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 011/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Ayrton José Ernestol**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 010/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Aristeu Lobo da Silva**

Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Antônio Virgilino Miguel**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 007/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Carlos Roberto Felício**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 006/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Sinésio Pereira de Castro**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 005/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Fabiano Antônio de Oliveira**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 03 (três) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 004/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Marcos Paulo Rodrigues**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 006/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Sinésio Pereira de Castro**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 005/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Fabiano Antônio de Oliveira**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 03 (três) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.Contrato nº. SAAE/SLO- 004/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Marcos Paulo Rodrigues**
Objeto: 1° Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/04/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:73B2B867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 008/2015

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 008/2015, Processo: 0281/2015, - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de impressão *(outsourcing)*, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 02 de abril de 2015 à 01 de abril de 2016. Contratado: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA** Valor Total: R$ 183.999,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:DD203FBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** Dispensa de Licitação nº 007/2015. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, ratifica o PRC nº 0820/2015 – Dispensa de Licitação nº 007/2015, com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, o qual refere-se a **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede na Avenida José Paulino da Costa, nº 161, Centro, na cidade de Alfenas, Minas Gerais, CEP nº 37.130-000, portadora do CNPJ Nº 08.529.979/0001-00, presentada neste ato pelo Sr. Cristiane Cruvinel Gonçalves, brasileira, nutricionista, solteira, portadora do CPF nº 903.358.136-15, RG nº M-6.688.836 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Amélio da Silva Gomes nº 217, conforme parecer e informações constantes no processo.

São Sebastião do Paraíso, 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:E8EC431B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 025/2015, Presencial, Processo nº 0690/2015, tipo MAIOR OFERTA. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, contratados do executivo municipal, prestadores de serviços e fornecedores, excetuando-se movimentação de recursos em que haja previsão legal, contratual ou judicial, para movimentação em outra Instituição Financeira. A abertura será dia 14 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:1CBB0CC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 023/2015 - POSTO DE MOLAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 023/2015, Presencial, Processo n.º 629/2015, Registro de Preços n.º 011/2015, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de molas e correlatos e serviços de arqueação de molas para ônibus, micro ônibus, vans e caminhões que compõem a frota municipal, pelo período de 12 meses, sendo esta exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. A abertura será dia 05 de Maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:086610FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 020/2015, Presencial, Processo nº 0583/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de livros didáticos da "Coleção Ciranda", alunos de 04 e 05 anos, destinados a manutenção das atividades da Educação Infantil, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata. A abertura será dia 29 de abril de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:92380E0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL REUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, Registro de Preços nº 001/2015, Processo nº 0115/2015, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares "correlatos" a serem utilizados em diversos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração**,** com itens de participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 28 de abril de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de março de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C0ADCF6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, Processo nº 0282/2015, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, pelo período aproximado de 04 (quatro) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 04 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:42B63A08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2015, Processo nº 0661/2015, Registro de Preços nº 012/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de van, ônibus e micro ônibus, destinados as atividades de diversas secretaria deste município, pelo período de 12 (doze) meses, com "item exclusivo à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte" e "itens de livre participação". A abertura será dia 30 de abril de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F2EA0B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2015
PRC 006/2015
DISPENSA Nº 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONTRATO: DOM SILVÉRIO INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos e peças de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Sem Peixe.
VALOR: R$**1.285,50** (Hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA18/03/2015 a 31/12/2015

Autorização:

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:86064C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2015
PRC 008/2015
DISPENSA Nº 004/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONTRATO: ITALO ROSSE CARNEIRO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de cartuchos e toners para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Sem Peixe no exercício de 2015
VALOR: R$654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015
AUTORIZAÇÃO:

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:268B8157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 050

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2015

PREGÃO PRESENCAIL Nº 40/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o objeto do Processo de Licitação nº 50/2015, Pregão presencial 40/2015, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos didáticos pedagógico, conforme termo de compromisso PAR 201306238 do FNDE/MEC. A entrega dos envelopes de documentação , de proposta e o credenciamento será no dia 30/04/2015 , às 15:00 horas, com abertura dos envelopes no dia 30/04/2014, às 15:15 horas. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 08 de abril de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:109280F1

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2015

PREGÃO PRESENCAIL Nº 41/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o objeto do Processo de Licitação nº 51/2015, Pregão presencial 41/2015, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário escolar conforme Termo de Compromisso 201303317/2013 do FNDE/MEC . A entrega dos envelopes de documentação , de proposta e o credenciamento será no dia 30/04/2015 , às 14:00 horas, com abertura dos envelopes no dia 30/04/2014, às 14:15 horas. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 08 de abril de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:31468470

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2015

PREGÃO PRESENCAIL Nº 42/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o objeto do Processo de Licitação nº 52/2015, Pregão presencial 42/2015, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e insumos materiais para a instalação de cozinhas na creche da rede pública de ensino , conforme Termo de Compromisso 201405592 do FNDE/MEC. A entrega dos envelopes de documentação , de proposta e o credenciamento será no dia 30/04/2015 , às 16:00 horas, com abertura dos envelopes no dia 30/04/2014, às 16:15 horas. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 08 de abril de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9C7E64DF

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2015

PREGÃO PRESENCAIL Nº 43/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o objeto do Processo de Licitação nº 53/2015, Pregão presencial 43/2015, cujo objeto é a aquisição de combustíveis na cidade de Mar de Espanha para o atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde e policia militar. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 08 de abril de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:A325306C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2014 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, Estado de Minas Gerais e a contratada e **TAMIRES APAECIDA SOARES ROCHA GRACIANO**, firmado em 12 de março de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 024/2014**, na modalidade **Credenciamento nº. 002/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 11 (onze) meses, **com inicio em 12 de março de 2015 e termino em 11 de fevereiro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 2.14 – **Fundo Municipal de Saúde**
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal De Saúde
Classif. Orçamentária: 10.304.0098.2064 – Centro de Atenção Psicossocial
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.49.00 – Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta. C. Amb. Hosp.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração do contratante e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 12 de março de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5805763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 27/04/2015, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Maria, 10 de Abril 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:00BA2FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, para o evento de Inauguração a ser realizado no dia 01 de maio de 2015, conforme especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência do Edital.** Julgamento: **24/04/2015, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de abril 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:467A99C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 004/2015, pregão presencial 002/2015. Referente aquisição de materiais de consumo hospitalar, curativo e raio – x para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7C51F69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 059/2015, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de infraestrutura em vias urbanas do município, sendo: drenagem pluvial, pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), meio fio e sarjetas na Avenida Lindolfo Vieira Tavares, Avenida Josina de Paiva e em

diversas Ruas e Avenidas do Município, conforme memórias descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos básicos, anexos do edital, decorrente do processo Licitatório nº: 016/2015, Concorrência Pública nº: 001/2015, no valor global de R$: 2.545.964,34 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco reais novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotações orçamentárias:
02.08.05.15.451.0008.10009-4.4.90.51 – ficha 262;
02.08.05.15.451.0008.10009-4.4.90.51 – ficha 263 e
02.08.05.17.512.0008.10274-4.4.90.51 – ficha 269

CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA.
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:914A26C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015

1 - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Antônio Alves de Faria, s/n, Tupaciguara/MG, torna público que fará realizar Audiência Pública para apresentação, discussão e aprovação do Plano Decenal Municipal de Educação – 2015/2025.
Data: 24/04/2015
Horário: 7h e 30min às 11h e 13h às 17h

Endereço: Auditório Prof. Carlos Antônio do Vale – Prefeitura Municipal de Tupaciguara – Praça Antônio Alves de Faria s/n.
Fone: (34) 3281 0068 - 3281 0046

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:8F8F37DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E NOVA DATA DE ABERTURA REF: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N°. 023/2015 PROCESSO Nº 037/2015

JULGAMENTO DE RECURSO e nova data de abertura

REF: PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N°. 023/2015
PROCESSO Nº 037/2015

OBJETO: AQUISIÇAO DE GÁS MEDICINAL COM COMODATO DO TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, com base em Parecer Técnico Administrativo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa OXIMIL – Oxigênio Minas Gerais Ltda em seus amplos efeitos, e quanto ao mérito julgá-los parcialmente procedentes. Informando também aos interessados que a nova data de abertura se dará no dia 05/05/2015 as 13:30 hs, e o edital com suas devidas correções encontra-se disponível no site da prefeitura **www.vespasiano.mg.gov.br.** O parecer em sua integra encontra-se disponível no setor de licitação.

Vespasiano, 10 de Abril de 2015.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES
Pregoeira
Vespasiano – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:B6C541C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO 013-2015

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que CANCELOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 013/2015, PREGÃO 06/2015, Objeto: ***registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra mecânica contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo/equipamento, original de fábrica.***
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:F65400D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PROCESSO 089-2014

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que CANCELOU O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 089/2014, DISPENSA 10/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:CC623EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.144, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Fixa a contribuição social para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município e homologa reavaliação atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica fixada a contribuição social, mensal, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do município nas seguintes alíquotas:

I – 11% (onze por cento), para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município, calculada sobre sua remuneração, bem como para os servidores inativos e pensionistas, calculada sobre a parcela dos proventos das aposentadorias ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;

II - 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento), acrescida de Alíquota de Custeio Suplementar de 4,60% para o Município, calculada sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município.

Art. 2° A Alíquota de Custeio Suplementar de que trata o inciso II do art. 1º deverá ser escalonada da forma abaixo, devendo ser revista a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custo Normal (CN)				Custeio Suplementar (CS)	Total Ente	Custeio Total
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente			
2015	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	4,60%	18,83%	29,83%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	6,51%	20,74%	31,74%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	7,51%	21,74%	32,74%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	8,51%	22,74%	33,74%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	9,51%	23,74%	34,74%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	10,51%	24,74%	35,74%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	11,51%	25,74%	36,74%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	16,01%	30,24%	41,24%
2023-2042	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	16,01%	30,24%	41,24%

Art. 3º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Pablo B. M. Pinto – MIBA 2.454, e Mauricio Zorzi – MIBA 2.458, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.123, de 07 de agosto de 2014.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo IMPREVICAD

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 10/04/2015, por **SEVERINO GOMES DA SILVA**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:DBB13BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório: 038/2015
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 031/2015
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 038/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015, objeto:
Aquisição de impressos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS - ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	FL	4.000,00000	0,07000	280,00	ALVARÁ SANITÁRIO 21X29,7 CM , 4X0 CORES EM AP 90G. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.
10	UN	7.000,00000	0,13000	910,00	CAPA DE PROCESSO - PAPEL SUPREMO TAMANHO APROXIMADO 32,5 X 22,5 CM COM 02 FUROS

					APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
15	BL	300,00000	1,12000	336,00	CARTÃO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG
18	PC	100,00000	1,57000	157,00	CARTAO HIPERTENSOS (50UN) - TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
24	BL	15,00000	6,00000	90,00	DIARIO DE PRODUTIVIDADE AMBIENTAL BLOCOS COM 150 FOLHAS GRAMATURA 75 Folhas em 1 via A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda/ direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, frente e verso, sem numeração. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
29	BL	100,00000	4,33000	433,00	FICHA DE ATENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL BLOCO EM PAPEL A4, 50X2 VIAS 1ª VIA AP56 PICOTADO 2ª VIA AP56 NA COR AMARELA PICOTADA INTERCALADO COM PAPEL CARBONO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
33	BL	100,00000	2,60000	260,00	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE , PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG
39	FL	500,00000	0,15000	75,00	FOLHA DE CROQUI FOLHA A3 29,7X42, PAPEL APERGAMINHADO 56GR, IMPRESSAO 1X1 COR AZUL CLARO, DOBRADO. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO.
56	BL	40,00000	3,55000	142,00	REGISTRO DIARIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
			Total para Este Fornecedor:		2.683,00

ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	BL	3,00000	19,50000	58,50	AUTO DE COLHEITA DE AMOSTRA BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
5	BL	3,00000	19,50000	58,50	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL BLOCO COM 90 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
14	BL	100,00000	1,24000	124,00	CARTÃO DE ESCOVAÇÃO E FLUOR BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG
20	PC	200,00000	0,51000	102,00	CARTAO RETORNO DO PACIENTE - TAMANHO 10 X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 100 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
36	BL	700,00000	0,64000	448,00	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONTRA DENGUE TAMANHO 13 X 9 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS 1X0 COR APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
54	BL	15,00000	3,12000	46,80	RECEITUARIO RETINOIDES - PICOTADO TAMANHO 21X 10,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR BRANCO COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
64	BL	30,00000	7,40000	222,00	SAE - FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO A4 APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
			Total para Este Fornecedor:		1.059,80

EDOM PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
45	BL	150,00000	3,48000	522,00	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI SUPERVISÃO DOS TRABALHOS LIRAa, TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSAO FRENTE E VERSO. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
63	BL	200,00000	3,29000	658,00	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
			Total para Este Fornecedor:		1.180,00

FAE ARTES GRAFICAS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	BL	10,00000	9,00000	90,00	AUTO INFRAÇÃO BLOCO COM 90 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonado de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em

					cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
9	BL	200,00000	3,86000	772,00	CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
16	PC	80,00000	1,40000	112,00	CARTAO DE VACINA ADULTO (PCT COM 50 UN) - TAMANHO 20 X 8 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
19	PC	250,00000	0,35000	87,50	CARTAO MARCAÇAO DE CONSULTA (50UN) - TAMANHO 7 CM X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
48	PC	200,00000	0,38000	76,00	PRONTUARIO ODONTOLOGICO PASTA COM BOLSA E VINCO MEDIDA 26 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA PAPEL AP 150 GRAMAS IMPRESSÃO COR PRETA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO PRETA NA BOLSA PACOTES COM 100 UNIDADES ENTREGAR DOBRADO E EMPACOTADO PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG
			Total para Este Fornecedor:		1.137,50

GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	BL	150,00000	3,40000	510,00	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO 100 FOLHAS IMPRESSAO FRENTE E VERSO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
12	BL	50,00000	2,90000	145,00	CARTÃO DA BEBÊ-CLINICA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, MEDINDO 21,5 CM X 23 CM , GRAMATURA 120. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO
21	BL	50,00000	6,90000	345,00	CONTROLE DIARIO DE VACINAÇAO GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
26	PC	50,00000	16,52000	826,00	ENVELOPE PARDO PARA RX - ODONTOLOGIA - TIMBRADO, NA COR PRETA MEDINDO 17,5 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE ALTURA PACOTE COM 250 UNIDADES, ENTREGAR EM PACOTE OU CAIXA. PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG
38	BL	300,00000	2,68000	804,00	FICHA PARA EXAME CLINICO ODONTOLOGICO BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDIDA 23,5 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA, GRAMATURA 90, IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268.DIVINOPOLIS/MG
44	BL	130,00000	3,85000	500,50	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH BL. GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR PROVA PILOTO
47	BL	120,00000	3,23000	387,60	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA GRAMATURA 56 TAMANHO 21X15 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
51	BL	1.400,00000	0,60000	840,00	RECEITUARIO AZUL - PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
52	BL	1.200,00000	3,00000	3.600,00	RECEITUARIO ESPECIAL - TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
53	BL	60,00000	0,90000	54,00	RECEITUÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
71	UN	15,00000	6,60000	99,00	TERMO DE CONHECIMENTO PARA RECEITUARIO ESPECIAL RETINÓIDES 03 VIAS AUTOCOPIATIVA TAMANHO APROXIMADO 21,5 X 15,5 PICOTADO BLOCO COM 50 FOLHAS
72	BL	2,00000	30,00000	60,00	TERMO DE INTERDIÇÃO BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1.

					APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
73	BL	3,00000	28,50000	85,50	TERMO DE INTIMAÇÃO AMBIENTAL BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
74	BL	50,00000	6,90000	345,00	TFD SOLICITAÇAO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO NA DIRETORIA MAC
				Total para Este Fornecedor:	8.601,60

GRAFICA E EDITORA S.F. LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	BL	300,00000	6,30000	1.890,00	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SISTEMA MANCHESTER GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS 05 PALAVRAS COLORIDAS CONFORME DESCRITIVO (VERMELHA - COR VERMELHA), (LARANJA - COR LARANJA), (AMARELA - COR AMARELA), (VERDE - COR VERDE) E (AZUL - COR AZUL) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
3	BL	300,00000	2,99000	897,00	ATESTADO MEDICO AFASTAMENTO - COM CID GRAMATURA 75 TAMANHO 20 X 15 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
22	BL	700,00000	6,00000	4.200,00	CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL - (EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAUDE GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
27	BL	50,00000	7,00000	350,00	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
30	BL	50,00000	7,00000	350,00	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
31	BL	200,00000	6,00000	1.200,00	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
34	BL	50,00000	7,00000	350,00	FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO- DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
37	BL	100,00000	6,00000	600,00	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
40	BL	110,00000	6,00000	660,00	FOLHA DE PRESENÇA - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
42	BL	50,00000	6,00000	300,00	LAUDO DE VISTORIA AMBIENTAL APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM 150 FOLHAS. Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
43	BL	500,00000	5,00000	2.500,00	LAUDO DE VISTORIA SANITÁRIA BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, CARBONADA de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm. Conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
49	BL	50,00000	6,00000	300,00	PSF- PRODUÇÃO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE (MENSAL) TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
58	BL	150,00000	6,00000	900,00	REQUISIÇAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - CICLO DO UTERO - TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
59	BL	50,00000	6,00000	300,00	REQUISIÇAO DE EXAME HISTOPATOLOGICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
62	BL	250,00000	6,39000	1.597,50	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS

					FRENTE VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
66	BL	120,00000	6,00000	720,00	SERSAM FOLHA DE PRESCRIÇAO CAPS - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - SERSAM
69	BL	200,00000	6,00000	1.200,00	SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
				Total para Este Fornecedor:	18.314,50

GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	PC	30,00000	18,90000	567,00	CAPA DE PROCESSO F. M. S. PACOTE COM 500 UNIDADES - DUAS VIAS TAMANHO 32X 24,5 CM GRAMATURA 75 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
13	PC	80,00000	2,50000	200,00	CARTAO DA GESTANTE - (50 UN) TAMANHO 30 X 20 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO PACOTE COM 50 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
35	BL	344,00000	5,99000	2.060,56	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
50	BL	100,00000	6,40000	640,00	PSF PRODUÇAO DOS AGENTES COMUNITARIO - (DIARIO) TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
57	BL	550,00000	3,20000	1.760,00	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
60	BL	1.100,00000	2,99000	3.289,00	REQUISIÇAO DE EXAMES - BLOCO COM 200 FOLHAS TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
65	BL	100,00000	5,99000	599,00	SERSAM FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
68	BL	120,00000	5,99000	718,80	SERSAM PROTOCOLO DE ADMISSAO CAPS - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - SERSAM
				Total para Este Fornecedor:	9.834,36

PRINT GRAFICA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	BL	50,00000	1,19000	59,50	BOLETIM DE DIAGNÓSTICO E CONTROLE DAS VERMINOSES TAMANHO 15 X 11 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
25	BL	50,00000	5,35000	267,50	DIÁRIO DE PRODUTIVIDADE BLOCOS COM 150 FOLHAS GRAMATURA 75 Folhas em 1 via A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda/ direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, frente e verso, sem numeração. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
28	BL	50,00000	6,99000	349,50	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER)
32	BL	200,00000	5,99000	1.198,00	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO (DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO VALTER) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
41	BL	100,00000	5,99000	599,00	LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
46	BL	650,00000	1,19000	773,50	MARCAÇAO DE EXAMES LABORATORIO - GRAMATURA 75 TAMANHO 13 CM X 09 CM BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
61	BL	200,00000	3,39000	678,00	REQUISIÇAO DE EXAMES ULTRASSOM - BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75

					APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
67	BL	120,00000	5,99000	718,80	SERSAM PRONTUARIO - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - SERSAM
70	BL	150,00000	5,99000	898,50	SISVAN VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
				Total para Este Fornecedor:	5.542,30
R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	UN	10.000,00000	0,06000	600,00	CARTAO ESPELHO - EM PAPEL COUCHET GRAMATURA 300 G DIMENSÕES: 21 X 15 CM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA A DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SETOR GERENCIA SI DAS - VALTER
55	BL	1.860,00000	2,90000	5.394,00	RECEITUARIO TAMANHO 16 X 23 CM GRAMATURA 56, BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO
Total para Este Fornecedor:					5.994,00
R.A. GRAFICA E PAPELARIA LTDA-ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	BL	210,00000	3,35000	703,50	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO 16.5 X 20 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO
				Total para Este Fornecedor:	703,50

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 10 de abril de 2015

Pregoeiro da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E83583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: FEVEREIRO/2015 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**35.696.471,57**	**Despesas Correntes**		**26.480.483,91**
Receita Tributária	6.362.440,96		Pessoal e Encargos Sociais	15.020.212,49	
Receitas de Contrib.	857.033,59		Juros e Encargos da Dívida	427.800,73	
Receita Patrimonial	330.156,61		Outras Despesas Correntes	11.032.470,69	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	245.434,68				
Trasnf. Correntes	26.945.341,55				
Outras Rec. Correntes	956.064,18				
Total		**35.696.471,57**	**Total**		**26.480.483,91**
Receitas de Capital		**17.370,50**	**Despesas de Capital**		**1.366.503,69**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	1.302.496,26	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	64.007,43	
Transf. de Capital	14.990,00				
Outras Transf. Capital	2.380,50				
Total		**17.370,50**	**Total**		**1.366.503,69**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-3.327.728,39			
Total		**-3.327.728,39**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**4.539.126,08**
RESUMO					
Receitas Correntes		35.696.471,57	Despesas Correntes		26.480.483,91
Receitas de Capital		17.370,50	Despesas de Capital		1.366.503,69
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-3.327.728,39			
Soma		**32.386.113,68**	**Soma**		**27.846.987,60**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		4.539.126,08
Totais Gerais :		**32.386.113,68**	**Total**		**32.386.113,68**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74BDDA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento à Lei nº 8666/1993 e disposições posteriores e das leis municipais de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários, a saber: Lei nº 1494/2009, 1451/2007 e 1331/2005, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento das seguintes funções públicas: **Agente Comunitário de Saúde– ESF e Agente de combate a Endemias.** As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.

1.2.Todas as funções destinam-se ao cumprimento das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de SantaBárbara); Lei Municipal n.º 1331/2005 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de SantaBárbara); Lei Municipal n.º 1325/2005 (Dispõe sobre a contratação de pessoal na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de SantaBárbara); Lei Municipal n.º 1704/2013 (Autoriza a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, altera o Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005 e dá outras providências); Decreto Municipal n.º 2397/2013 (Regulamenta a Lei Municipal n.º 1325/2005) e Decreto Municipal n.º 2575/2013 (Descreve atribuições de cargos integrantes do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências, na forma do art. 5º da Lei Municipal 1704/2013 e do art. 30 da Lei Municipal n.º 1331/2005), Lein.º 1752/2015 "Altera o valor dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e Lei Federal n.º 11.350/06**,**tendo suas existências vinculadas aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintas na data em que se extinguirem os referidos programas.

1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Barbara/MG.

1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.

1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.

1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data e hora da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.

1.10. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Nº 018 de 23 de março de 2015, que "Constitui Comissão Especial para coordenação e acompanhamento de processos seletivos públicos para provimento de cargos junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências", da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara que ficará responsável de indicar servidor para realização das inscrições dos candidatos, organização de espaço físico para a realização das provas e apoiar logisticamente o Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – CEPP no que for necessário para o bom e regular andamento do certame, sendo este último quem executará o processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.

1.11. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet nos sites: www.cepp.com.br,www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Agente Comunitário de Saúde ESF – São José. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**02**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
2. Agente Comunitário de Saúde ESF – São Vicente. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**02**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
3. Agente Comunitário de Saúde ESF – Campestre. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**00**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
4. Agente Comunitário de Saúde / ESF–Vista Alegre. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e					

planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**01**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
5. Agente Comunitário de Saúde / ESF – São Bernardo. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**01**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
6. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Santa Terezinha. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**00**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
7. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Tenente Carlos. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**02**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
8. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Centro. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**03**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
9. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Monte Carlos. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**01**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
10. Agente Comunitário de Saúde/ ESF – Brumal. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos,doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**00**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
11. Agente Comunitário de Saúde / ESF – Barra Feliz. **ATRIBUIÇÕES:** Utilizar os instrumentos para diagnostico demográfico sócio cultural da comunidade: promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças, e outros agravos da saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas publicas voltadas para a área da saúde: realizar visitas domiciliar periódicas para monitoramento de situações de risco á família:cadastrar usuários,executar tarefas de preenchimento de formulários, recepção de usuários; organizar e participar de reuniões, promoção, prevenção e atenção à saúde,atividades, controle de arquivo e outros sob a supervisão do Enfermeiro e do Médico da Equipe de ESF Estratégia de Saúde da Família.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**01**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita
12. Agente de Combate a Endemias. **ATRIBUIÇÕES:**O Agente de Controle de Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as seguintes atividades, no âmbito da vigilância, prevenção, controle e promoção da saúde: atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, assim como Dengue, Esquistossomose, Leishimaniose, Chagas,Malária, entre outras. Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros. Vistoriar terrenos baldios. Localizar, eliminar focos e criadouros. Realizar tratamento focal: aplicação delarvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros. Realizar tratamento focal em pontos estratégicos. Realizar levantamento de índice (pesquisa larvária). Fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas. Preencher formulários. Atualizarmapeamento. Participar de reuniões e treinamentos. Realizar palestras e demais atividades de educação em saúde. Outras atividades inerentes à função em conformidade com as diretrizes do SUS e da gestão de cada ente federado.					
R$ 1.014,00	40 horas semanais	**12**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; – Haver concluído o ensino médio.	Prova Escrita

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de**13 de abril de 2015 a 23 de abril de 2015,** no site www.cepp.com.br, em caso de dúvidas, procurar a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro e excetuando sábados e domingos, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.

3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 17h do **dia 23 de abril de 2015,** não podendo ser efetuada após este horário.

3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

3.5. O CANDIDATO DEVERÁ FAZER A SUA INSCRIÇÃO NO SITE www.cepp.com.br, E APRESENTAR A MESMA JUNTAMENTE COM os seguintes documentos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro excetuando sábados e domingos, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

3.5.1. Ficha de Inscrição referente à função pretendida encontra-se no site www.cepp.com.br;

3.5.2. Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;

3.5.3. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;

3.5.4. Cópia de CPF;

3.5.5. Cópia de Documentos comprobatórios de requisito mínimo de escolaridade (obrigatório) para a função escolhida.

3.5.6. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.

3.6. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO será **ISENTO**:

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.8. Escolhida a função na forma do permissivo contido no item 3.9., não será mais possível uma nova mudança.

3.9. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras
3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.
3.12. Do portador de necessidades especiais:
3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.
3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.
3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.
3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.
3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.
3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
f) Não ter antecedentes criminais;
g) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
h) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
i) Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo.
j) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.
k) Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. As Provas Escritas serão aplicadas para todos os candidatos inscritos no Edital 01/2015 e será composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e com valor de 01 ponto cada questão, **perfazendo um total de 20 pontos.**
5.1.2. O conteúdo programático das Provas Escritas encontra-se no ANEXO I.
5.1.3. A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório.
5.1.4. As Provas Escritas serão realizadas no**dia 02 de maio de 2015**e terão inicio às **9h.**O candidato deverá consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.
5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira de Identidade ou outro documento legal com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha. O portão de entrada será aberto às 8h30min e fechado às 8h50min.
5.1.6. O candidato que não estiver no recinto das provas na data e horário previsto será considerado desistente.
5.1.7. Será necessária a apresentação de cópia do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
5.1.8. Será vedado o acesso ao local da realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
5.1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado.
5.1.10. O prazo de duração da Prova Escrita será de 2 (duas) horas, somente podendo o candidato entregar a Folha de Respostas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.
5.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
5.1.12. Se houver a necessidade de computar ponto em qualquer questão da Prova Escrita por motivo de erro, o benefício será estendido a todos os candidatos.
5.1.13. A Prova Escrita será composta por um Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
5.1.14. O CADERNO DE QUESTÕES é o espaço no qual o candidato pode usar todo o seu recurso para chegar à resposta adequada.
5.1.15. A FOLHA DE RESPOSTAS é o documento único e final que será considerado válido para apuração dos pontos alcançados pelo candidato e não será substituído em hipótese nenhuma. A folha de respostas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser amassado e/ou conter rasuras.
5.1.16. A questão, na folha de resposta que apresentar rasura ou assinalada mais de uma vez será considerada nula.
5.1.17. As Provas serão recolhidas no horário previsto de encerramento não podendo ser concedido tempo adicional sob qualquer justificativa.
5.1.18. Ao término da Prova o candidato deverá entregar a folha de resposta e caderno de questões, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e assine o comprovante de entrega.
5.1.19. A assinatura do candidato será registrada em lista de presença durante a realização da Prova.
5.1.20. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma, mediante preenchimento de Termo de Infração:
a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
c) emitir opiniões ou promover discussões;
d) utilizar máquina calculadora, pager, tablet, fones de ouvido, telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico ou similar;
e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
f) colocar, na Folha de Respostas, sinal ou expressão que possibilite sua identificação, sem autorização do chefe de sala;
g) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades;
h) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, bem como autoridades presentes;
i) estar acompanhado de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.1.21. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde estiver sendo aplicada a prova.
5.1.22. Será atribuída nota ZERO ao candidato que não comparecer à prova escrita ou que se recuse em realizar a mesma.
5.1.23. Após a realização da prova o candidato deverá retirar-se do local e não poderá fazer comentários da mesma nas proximidades do local em que estiver sendo realizadas as provas até ao término final.
5.1.24. O gabarito será disponibilizado no site www.cepp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização das provas escritas.
5.1.25. Serão classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem a maior pontuação em ordem decrescente, ficando limitado aos 10 (dez) melhores em relação à função pretendida, sendo automaticamente desclassificados os demais candidatos.

5.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.2.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.
5.2.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:
5.2.3 - Possuir maior idade para todas as funções.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.
6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de manifestarem interesse pela contratação.
6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.
6.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço desatualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.
6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade Civil;
b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
e) CPF em plena validade;
f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;
j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;
k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas.
l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.
6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou xérox com original para identificação no setor competente da Prefeitura.
6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.
7.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, ato administrativo pertinente ao município.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara MG, localizada à Rua Padre Lucindo, s/nº, Bairro Centro, das 08h à 12h e das 14h às 17h.
9.1.1. GABARITO – divulgação do gabarito, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.1.2. PROVA ESCRITA - divulgação da lista de classificação final, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando esta no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.
9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.
9.4. **Não caberá recurso** decorrente do preenchimento incorreto ou rasura da Folha de Respostas da prova escrita, certificados que não atendam aos requisitos necessários (data, assinatura, carga horária), bem como alegações de desconhecimento das normas do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.
10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização de todas as etapas, no site www.cepp.com.br e mural da Prefeitura Municipal.
10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 02 (dois) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.
10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.
10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível nos sites www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br após sua publicação oficial.
10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, 08 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente Comunitário de Saúde – PSF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA
Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto n°. 3.189, de 04 de outubro de 1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350 – de 05 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e, Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 05 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Atribuições e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Mapeamento; Diagnóstico comunitário; Micro áreas de risco; Visita domiciliar; Acolhimento e vínculo; Trabalho em equipe; Abordagem comunitária em saúde; Planejamento Familiar; Orientações em saúde bucal; Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus; Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis. Atribuições ACS.

Referências bibliográficas SUGERIDAS
BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto n°. 3.189, de 04 de outubro de 1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350 – de 05 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e, BRASIL. Lei Federal nº. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 05 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Zoonose e doenças vetoriais: a) Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) – Raiva; b) Modos de transmissão – Sinais indicativos – Prevenção - Agente etiológico – Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo. Vigilância Epidemiológica. Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança. Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral. Compreensão e entendimento de avisos e recados. Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências. Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. Atribuições ACE.

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.
BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei Federal nº. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, "Altera a Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2015 (item 9.1)
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:

Eu,_____,Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____,Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) GABARITO/PROVA ESCRITA
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____.

Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2015.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:DDF49F97

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento à Lei nº 8666/1993 e disposições posteriores e das leis municipais de regulamentação do quadro de pessoal e de cargos e salários, a saber: Lei nº 1494/2009, 1451/2007 e 1331/2005, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento das seguintes funções públicas: **Médico Clínico Geral / ESF, Enfermeiro, Dentista / ESF, Técnicoem Saúde Bucal. Terapeuta ocupacional, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia.** As funções serão regidas por contrato administrativo por tempo determinado conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara MG.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função.

1.2. Todas as funções destinam-se ao cumprimento das seguintes Leis Municipais: Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deSantaBárbara); Lei Municipal n.º 1331/2005 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara); Lei Municipal n.º 1325/2005 (Dispõe sobre a contratação de pessoal na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal deSantaBárbara); Lei Municipal n.º 1704/2013 (Autoriza a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, altera o Anexo I/1 da Lei Municipal n.º 1331/2005 e dá outras providências); Decreto Municipal n.º 2397/2013 (Regulamenta a Lei Municipal n.º 1325/2005) e Decreto Municipal n.º 2575/2013 (Descreve atribuições de cargos integrantes do quadro efetivo da Administração Pública Municipal e dá outras providências, na forma do art. 5º da Lei Municipal 1704/2013 e do art. 30 da Lei Municipal n.º 1331/2005)**,**tendo suas existências vinculadas aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintas na data em que se extinguirem os referidos programas.

1.3. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é o estatutário, sendo aplicáveis as normas do Estatuto dos Servidores do Município de Santa Barbara/MG.

1.4. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.

1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.

1.6. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

1.7. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.

1.8. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

1.9. O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis, contados da data e hora da publicação do mesmo, devendo o requerimento ser protocolizado na Prefeitura Municipal, remetendo-se aos cuidados da Comissão responsável pelo edital nomeada através de Portaria.

1.10. Este Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Nº 018 de 23 de março de 2015, que "Constitui Comissão Especial para coordenação e acompanhamento de processos seletivos públicos para provimento de cargos junto a Secretaria de Saúde e dá outras providências", da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara que ficará responsável de indicar servidor para realização das inscrições dos candidatos, organização de espaço físico para a realização das provas e apoiar logisticamente o Centro Especializado em Políticas Públicas Ltda. – CEPP no que for necessário para o bom e regular andamento do certame, sendo este último quem executará o processo seletivo de acordo com as normas regidas por este Edital.

1.11. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo será feita através de publicação via internet nos sites: www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

2. DAS FUNÇÕES, VENCIMENTO, CARGA HORARIA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

VENCIMENTO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	Nº RESERVA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Médico Clínico Geral / PSF. **ATRIBUIÇÕES:** Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em clínica médica de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica. As atribuições do médico clínico geral / PSF incluem consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Prontos Atendimentos e ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico geral / PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.					
R$ 12.747,60	40 horas semanais	**00**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.	Prova Escrita
2. Enfermeiro. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, supervisionar e executar serviço de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas					

necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de enfermagem, realizar as funções da profissão de enfermeiro, conforme normas técnicas.					
R$ 5.205,51	40 horas semanais	**03**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; - Curso superior completo na área de atuação e inscrição no respectivo conselho de classe	Prova Escrita Prova de Títulos
3. Dentista / ESF. **ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividade de atenção primária (procedimentos preventivos, curativos, e visitas domiciliares juntamente com a equipe de ESF. Realizar funções de caráter técnico eadministrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúdepública, para contribuir para o bem estar da coletividade ; executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames , tratamentos e pericias, aplicando as normas técnicas de odontologia.					
R$ 5.205,51	40 horas semanais	**03**	**01**	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Curso superior completo na área de atuação e inscrição no respectivo conselho de classe	Prova Escrita Prova de Títulos
4. Técnico em Saúde Bucal **ATRIBUIÇÕES:** Atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe e saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional deodontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R$ 1.054,89	40 horas semanais	**02**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; – Haver concluído o ensino Médio. -Registro profissional no órgão de classe para a função cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	Prova Escrita Prova de Títulos
5. Terapeuta Ocupacional. **ATRIBUIÇÕES:** Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes á profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R$ 2.274,54	20 horas semanais	**00**	**01**	Idade mínima de 18 (dezoito) anos; - Curso superior completo na área de atuação e inscrição no respectivo conselho de classe	Prova Escrita
6. Técnico em Enfermagem. **ATRIBUIÇÕES:** Executar Serviços de Enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Exercer as atividades e funções inerentes á profissão, de acordo com as normas técnicas.					
R$ 1.055,20	40 horas semanais	**00**	**01**	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; – Haver concluído o ensino Médio. -Registro profissional no órgão de classe para a função cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	Prova Escrita
7. Auxiliar de Farmácia. **ATRIBUIÇÕES:** Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos, fórmulas magistrais e oficinais e produtos correlatos, aos clientes da farmácia; Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias primas ou produtos correlatos. Fracionar comprimidos, cápsulas e drágeas em embalagens apropriadas com a devida identificação; Atender e dispensar medicamentos ao público interno e externo; Organizar e manter o estoque de medicamentos; Informar o Farmacêutico da Unidade, irregularidades e estoque mínimo; Providenciar o controle de entradas e saídas de medicamentos; Triar receitas de pacientes; Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais sobre normas para retirada de medicamentos pelos pacientes ou seus cuidadores e para a equipe da saúde, sobre normas para retirada e utilização de documentação para prescrição, dispensação e registro de medicamentos e produtos afins, segundo as prescrições e requisições. Realizar contagem periódica do estoque físico de produtos farmacêuticos; Executar montagem e limpeza de equipamentos e acessórios; Desempenhar tarefas afins.					
R$ 906,98	40 horas semanais	01	01	- Idade mínima 18 (dezoito) anos; – Haver concluído o ensino Médio. -Registro profissional no órgão de classe para a função cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	Prova Escrita Prova de Títulos

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de**13 de abril de 2015 a 23 de abril de 2015,** excetuando sábados e domingos, no horário de 08h00 as 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, naSecretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara - MG, sito à Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro.

3.2. Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.

3.3. O encerramento das inscrições ocorrerá às 17h00 do **dia 23 de abril de 2015,**não podendo ser efetuada após este horário.

3.4. **PARA SE INSCREVER** o candidato terá que atender aos requisitos mínimos que a função exige e ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

3.5. **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO** os seguintes documentos, abaixo relacionados:

3.5.1. Ficha de Inscrição preenchida referente à função pretendida (ANEXO II);

3.5.2. Cópia de comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato (a) ou em nome do pai ou mãe, ou esposo (a), e/ou acompanhado de declaração ou contrato de aluguel de imóvel registrado firmado com o proprietário se necessário;

3.5.3. Cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;

3.5.4. Cópia de CPF;

3.5.5. Cópia de Documentos comprobatórios de requisito mínimo de escolaridade (obrigatório) para a função escolhida.

3.5.6. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função.

3.6. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO será **ISENTO**:

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.8. Escolhida a função na forma do permissivo contido no item 3.9., não será mais possível uma nova mudança.

3.9. A Prefeitura Municipal de Santa Barbara poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

3.10. O processo de inscrição somente se completará com o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios estabelecidos na ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras

3.11. Falhas, omissões ou inverdades contidas nas informações prestadas pelo candidato, no momento da inscrição, tornarão nula a mesma em qualquer fase da seleção.

3.12. Do portador de necessidades especiais:

3.12.1. Ao candidato portador de necessidade especial classificado, fica reservado 05% (cinco por cento) do nº total de vagas para cada função, aplicando-se o percentual nas vagas das funções que couber, uma vez que a reserva somente será possível em função que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao deficiente, respeitada as condições de execução do respectiva função.

3.12.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico do INSS, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

3.12.3. Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

3.12.4. Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.12.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.

3.13. O candidato ao preencher a ficha de inscrição fica responsável pelas declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:
a) Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
f) Não ter antecedentes criminais;
g) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
h) Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
i) Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo.
j) Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos.
k) Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. As Provas Escritas serão aplicadas para todos os candidatos inscritos no Edital 01/2015 e será composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e com valor de 01 ponto cada questão, **perfazendo um total de 20 pontos.**

5.1.2. O conteúdo programático das Provas Escritas encontra-se no ANEXO I.

5.1.3. A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

5.1.4. As Provas Escritas serão realizadas no**dia 02 de maio de 2015**e terão inicio às **9h00min.** O candidato deverá consultar o local de prova pelo site da empresa realizadora do processo seletivo e da prefeitura, que disponibilizará 05 dias antes para consulta.

5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira de Identidade ou outro documento legal com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha. O portão de entrada será aberto às 8h30min e fechado às 8h50min.

5.1.6. O candidato que não estiver no recinto das provas na data e horário previsto será considerado desistente.

5.1.7. Será necessária a apresentação de cópia do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

5.1.8. Será vedado o acesso ao local da realização da Prova Escrita o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado.

5.1.10. O prazo de duração da Prova Escrita será de 2 (duas) horas, somente podendo o candidato entregar a Folha de Respostas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.

5.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

5.1.12. Se houver a necessidade de computar ponto em qualquer questão da Prova Escrita por motivo de erro, o benefício será estendido a todos os candidatos.

5.1.13. A Prova Escrita será composta por um Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5.1.14. O CADERNO DE QUESTÕES é o espaço no qual o candidato pode usar todo o seu recurso para chegar à resposta adequada.

5.1.15. A FOLHA DE RESPOSTAS é o documento único e final que será considerado válido para apuração dos pontos alcançados pelo candidato e não será substituído em hipótese nenhuma. A folha de respostas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser amassado e/ou conter rasuras.

5.1.16. A questão, na folha de resposta que apresentar rasura ou assinalada mais de uma vez será considerada nula.

5.1.17. As Provas serão recolhidas no horário previsto de encerramento não podendo ser concedido tempo adicional sob qualquer justificativa.

5.1.18. Ao término da Prova o candidato deverá entregar a folha de resposta e caderno de questões, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e assine o comprovante de entrega.

5.1.19. A assinatura do candidato será registrada em lista de presença durante a realização da Prova.

5.1.20. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma, mediante preenchimento de Termo de Infração:
a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
b) consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
c) emitir opiniões ou promover discussões;
d) utilizar máquina calculadora, pager, tablet, fones de ouvido, telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico ou similar;
e) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;
f) colocar, na Folha de Respostas, sinal ou expressão que possibilite sua identificação, sem autorização do chefe de sala;
g) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades;
h) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, bem como autoridades presentes;
i) estar acompanhado de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.1.21. Não será permitida a permanência de candidato que encerrou a prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde estiver sendo aplicada a prova.

5.1.22. Será atribuída nota ZERO ao candidato que não comparecer à prova escrita ou que se recuse em realizar a mesma.

5.1.23. Após a realização da prova o candidato deverá retirar-se do local e não poderá fazer comentários da mesma nas proximidades do local em que estiver sendo realizadas as provas até ao término final.

5.1.24. O gabarito será disponibilizado no site www.cepp.com.br, no primeiro dia útil subsequente a realização das provas escritas.

5.1.25. Serão classificados na prova escrita os candidatos que obtiverem a maior pontuação em ordem decrescente, ficando limitado aos 10 (dez) melhores em relação à função pretendida, sendo automaticamente desclassificados os demais candidatos.

5.1.26. Os classificados da prova escrita, após a publicação deverão entregar documentos, item 5.2, para a Prova de Títulos.

5.2. – PROVA DE TÍTULOS:

		Nº máximo de documentos
Curso de Especialização na área de atuação (360 horas)	03 (três pontos)	01
Mestrado em área a fim com a função	04 (quatro pontos)	01
Doutorado em área a fim com a função	05 (cinco pontos)	01

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.3.1. A classificação final será feita na ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida, individualmente, por todos os concorrentes inscritos no Processo Seletivo.

5.3.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final obedecerá ao seguinte critério:

5.3.3 - Possuir maior idade para todas as funções.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.

6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado pelo setor responsável para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

6.3. O Setor de Recursos Humanos convocará os candidatos para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

6.4. O candidato deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a mudança de endereço residencial, sendo de sua inteira responsabilidade fornecê-lo de maneira completa.

6.5. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço desatualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razão de fornecimento de endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros;

e) atraso na entrega das correspondências por parte da ECT.

6.6. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente no ato de sua convocação com os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade Civil;

b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);

c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;

e) CPF em plena validade;

f) PIS ou PASEP, se cadastrado;

g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;

h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;

i) Duas (02) fotos 3x4 cm recente;

j) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função, submetido pela Junta Médica Municipal conforme legislação vigente;

k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) em nome próprio, ou uma declaração em cartório do titular, e duas testemunhas devidamente comprovadas.

l) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente.

6.7. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada sob forma de fotocópia autenticada ou xérox com original para identificação no setor competente da Prefeitura.

6.8. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, ato administrativo pertinente ao município.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

8.1. As atribuições serão em conformidade com a legislação municipal vigente e demais legislação específica vigente aplicável à função se necessário.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos dirigidos à comissão do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara MG, localizada à Rua Padre Lucindo, s/nº, Bairro Centro, das 08h00 à 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas.

9.1.1. GABARITO – divulgação do gabarito, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando, esta no site www.santabarbara.mg.gov.br e no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.

9.1.2. PROVA ESCRITA - divulgação da lista de classificação final, devendo a comissão de seleção emitir decisão no prazo de até 48 horas, publicando esta no mural da Prefeitura e dando ciência ao interessado em igual período.

9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo: a) nome completo e número de inscrição do candidato; b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se; c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo conforme item 9.1 e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

9.4. **Não caberá recurso** decorrente do preenchimento incorreto ou rasura da Folha de Respostas da prova escrita, certificados que não atendam aos requisitos necessários (data, assinatura, carga horária), bem como alegações de desconhecimento das normas do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1. A inexatidão das informações e irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A inscrição e a contratação do candidato importarão no conhecimento das instruções e das normas expressas neste Edital, bem como na aceitação tácita das exigências nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sob as penas da lei.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

10.4. Os procedimentos desse Processo Seletivo obedecerão às normas da Legislação Municipal vigente e ou legislação vigente específica das funções relacionadas a programas.

10.5. O resultado da classificação final será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a realização de todas as etapas, no site www.cepp.com.br e mural da Prefeitura Municipal.

10.6. O prazo para comparecimento do candidato classificado ao setor competente, após sua convocação, será de 02 (dois) dias úteis previstos para a contratação e o não comparecimento caracterizará a sua desistência do processo seletivo em caráter irrevogável, ficando a municipalidade autorizada a proceder à nova convocação, respeitando a lista de classificação do citado processo seletivo.

10.7. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.8. É de responsabilidade do candidato à aquisição do Edital, e será disponível nos sites www.cepp.com.br, www.santabarbara.mg.gov.br após sua publicação oficial.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, 08 de abril de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Médico – PSF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA
Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto n°. 3.189, de 04 de outubro de 1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350 – de 5 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa Saúde da Família; Prática clínica na Estratégia Saúde da Família − organização e registro Atendimento humanizado; Trabalho em equipe; Atribuições do médico na saúde pública; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Atribuições dos membros da Equipe de Saúde da Família; Código de Ética Profissional.

Referências bibliográficas SUGERIDAS
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf.
SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.
Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ; Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.
Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenciasexual/download/013prenatal.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcad18.pdf.
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.
Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm.
Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiosseguranca.pdf.

Enfermeiro

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA
Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto n°. 3.189, de 04 de outubro de

1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350 – de 5 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal - Seção II - da Saúde - art. 196 a 200; Programa Saúde da Família; orientação e técnicas de enfermagem; atendimento humanizado; administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço; atribuições do enfermeiro na saúde pública; sistema único de saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; atribuições dos membros da equipe de Saúde da Família.

Referências bibliográficas SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/siab2005.pdf.
SIM e SINASC para profissionais do PSF. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caadab/documentos/importancia_sim_sinasc.pdf.
Guia de Vigilância Epidemiológica. 6ed. Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf. Capítulos 1, 2, 3, 4, integrais e capítulo 6 as seguintes doenças: Aids; Dengue; Hanseníase; Hepatites virais; Influenza (gripe) ; Leptospirose; Meningites; Poliomielite; Raiva; Rubéola; Sarampo; Sífilis congênita; Síndrome da rubéola congênita; Tétano acidental; Tétano neonatal; Tuberculose; Varicela/Herpes Zoster.
Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Ministério da Saúde. Brasília. 2005. Disponível em http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolenciasexual/download/013prenatal.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcad18.pdf.
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Cadernos de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0327_M.pdf.
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n°8069 de 13 de julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.
Estatuto do Idoso. Lei Federal n°10741 de 1° de outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm.
Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/planejamento_assistencia.pdf.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.

DENTISTA-ESF

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto n°. 3.189, de 04 de outubro de 1.989, dispõe fixação do exercício do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

Conhecimentos Específicos:

- Endodontia;
- Radiologia Bucal;
- Anestesiologia Bucal;
- Periodontia;
- Prótese;
- Anatomia,
- Fisiologia,
- Clínica Odontológica,
-Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia,
- Educação em saúde bucal,
- Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias.

- Epidemiologia aplicada à odontologia;
- Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação.
- Sistema Único de Saúde. (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;).
- Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie.
- Saliva e seus componentes.
- Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático).
– Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.
Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

Referências bibliográficas SUGERIDAS
ANDREASEN, J. O. **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas.** São Paulo: Editora Médica
Panamericana, 1991.
ANUSAVICE, K. J. **PHILLIPS: Materiais Dentários.** 11ª edição, Editora Elsevier, 1998.
BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas.** 1ªedição, São Paulo: Editora Santos, 2010.
BRAMANTE, C.M. **Acidentes e Complicações no Tratamento Endodôntico Soluções Clínicas** – Ed. Santos –2009.
BRASIL. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, Acesso em: 24/02/2012.
BRASIL.http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474**,** Acesso em:24/02/2012.
COHEN, S. et al - **Caminhos da Polpa** - ED.ELSEVIER, 9ª ED, 2007.
DIAS, A. A. – **Saúde Bucal Coletiva** –1ª Ed. – Ed. Santos– 2007.
FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária**, **A Doença e seu TratamentoClínico**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.
FONSECA, A.S. ET AL, **Odontologia Integrada– Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista.** Vol. 3, MEDSI, 2003
FREITAS, A.de - **Radiologia Odontológica** –6ª Ed. - Ed. Artes Médicas – 2004.
GUEDES PINTO, A.C.;BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria**. 1ª edição, São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.
HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART.** 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.
LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e**
Implantologia Oral. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
LOPES, H.P.; SIQUEIRA JR, J.F. - **Endodontia: Biologia e Técnica** – 2ª Ed. – Ed. Guanabara Koogan – 2004.
MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 5a Edição, Editora Elsevier, 2005.
MONDELLI, J.. **Dentística Restauradora - Tratamentos Clínicos Integrados.** 1. ed. São Paulo, SP: Livraria Editora Santos - QuintessensePublishingCo., 1984. v. 1.
MONDELLI, J. ; FURUSE, A. Y. ; MONDELLI, A. L. ; HERKRATH, F. J. ; PEREIRA, M. A. ; MALASPINA, O. A. ; MONDELLI, R. F. L. **Estética eCosmética em Clínica Integrada Restauradora.** 1ª. ed. São Paulo, SP: Quintessence Editora Ltda, 2003. v. 1.
OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008. 2006.
PEREIRA, A.C. – **Odontologia em Saúde Coletiva** –Ed. Artmed – 2007.
PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva.** 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.
SHAFER, W. G, (Cols). **Tratado de Patologia Bucal.** 4a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.

<u>Técnico em Saúde Bucal</u>

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SistemaÚnico de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Antissepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para antissepsia e assepsia; biossegurança; Materiais, Equipamentos e Instrumental Odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento do ambulatório; lubrificação do equipamento; cuidados e descartes com substâncias tóxicas; Técnicas Auxiliares de Odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias; preparo do paciente para a consulta; afiação de instrumental periodontal; Educação em Saúde Bucal: orientações sobre dieta e higiene bucal, produtos para higiene bucal, produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; Noções de dentística, radiologia, cirurgia, endodontia, recepção, instrumentação e administração; - Ética profissional - princípios básicos de ética e relações humanas; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

Referências bibliográficas SUGERIDAS
BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf> , Acesso em: 24/02/2012.

BRASIL.http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474**,** Acesso em:
24/02/2012.
Lei n° 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB. http://www.crors.org.br/detalhe.php?t=legislacau/lista_legislacao.php
Ministério de Saúde. Cadernos de Atenção Básica. n° 17 - Saúde Bucal http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad 17.pdf
Cadernos de Atenção Básica. n° 24 - Saúde na Escola. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf
Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. Perfil de Competências Profissionais. Brasília, ed.2004. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/tecnico_higiene-dental_auxilia_cons_dent_final.pdf
Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2009. http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf
Acolhimento nas Práticas de Produção de Saúde. 28 ed. Brasília - DF 2006.
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/APPS_PNH.pdf
BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Ed. Artes Médicas – São Paulo, 2000.
FIGLIOLI, Maria Devanir – Treinamento de Pessoal Auxiliar em Odontologia RGO- Porto Alegre.
FJERSKOV O. Manji. F. Baleun. Fluorose dentária: um manual para profissionais da saúde. Santos. São Paulo, 1994.
GALAN JÚNIOR, João. Materiais Dentários. O essencial para o estudante e o clínico geral. São Paulo: Livraria Santos, 1999.
GUANDALINI, Sérgio Luiz- Biossegurança em Odontologia, Odontex, Curitiba 1999.
KRASSE, Bo, Risco de Cárie - Um guia prático para avaliação e controle. Ed. Quintessence Ltda.
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Assistência ä Saúde, Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS.
MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE - Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.
PINTO. V. O. Saúde bucal coletiva. São Paulo 2002.
TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade Cristiane F. Saes Lobas e Cols. Santos, 2ª Ed., 2008 (reimpressão).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Constituição Federal - Seção II - DA SAÚDE - Art. 196 a 200; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Lei nº 11.350 – de 05 de outubro de 2006, Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Cadernos de Atenção Básica, nº 27 – DIRETRIZES DO NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica nº 39 – Volume 1. Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano – Brasília – DF 2014. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito; Raciocínio Clínico; Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação Terapêutica; Papel Clínico. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas: Clínica de Ortopedia e Clínica de Neurologia; Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional; Tratamento de Terapia Ocupacional; Tratamento das Atividades de Vida Diária; Aplicação de Atividades Terapêuticas Ocupacionais; Tratamento dos Componentes de Desempenho Ocupacional, Tecnologia Assistida: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade. Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar: Papel do Terapeuta Ocupacional no Contexto Hospitalar. Terapeuta Ocupacional na Reabilitação Física: Reabilitação do Membro Superior, Memória. Terapia Ocupacional e Saúde Mental.

Referências bibliográficas SUGERIDAS
BRASIL. CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA – DIRETRIZES DO NASF. Ministério da Saúde, Brasília, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf.
Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: Descrições Cínicas e Diretrizes Diagnósticas – Coord. Organiz. Mundial da Saúde. Tradução: Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF. 1º edição, 2009, Brasília – DF.
BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
BRASIL. Lei Federal nº 11.350/06. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 6 out. 2006.
BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_nasf.php.
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em http://dab.saude.gov.br/nasf.php.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família.Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 27) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. V. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf
BRASIL, Ministério da Saúde, Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt3124_28_12_2012.html
CANIGLIA, M. **Terapia Ocupacional, saúde práxica e pós-modernidade**. Ed.Cutiara. 2000.

CAVALCANTI, Alessandra, GALVÃO, Claudia. (Org.) **Terapia Ocupacional -Fundamentação & Prática**. Rio de Janeiro: Ed.: Guanabara Koogan. 2007.
DE CARLO, M. M. R. P.; LUZO, M. C. M. **Terapia Ocupacional – reabilitação física e contextos hospitalares.** São Paulo: Roca, 2004.
DRUMMOND, A F.; REZENDE, M. B. (Organizadores). **Intervenções da Terapia Ocupacional.** Belo Horizonte: Ed.: UFMG, 2008.
GALLETTI, Maria Cecília. **Oficina em Saúde Mental: instrumento terapêutico ou intercessor clínico?** Goiânia: Ed. da UCG, 2004.
HAGEDORN, R. **Ferramentas para a prática em Terapia Ocupacional.** Ed.: São Paulo: Roca, 2007.
JORGE, Rui Chamone. **O objeto e a especificidade da terapia ocupacional.** Belo Horizonte: GESTO, 1990.
JORGE, Rui Chamone. **Chance para uma esquizofrênica.** Belo Horizonte: I. Oficial, 1981.
JORGE, Rui Chamone. **Terapia Ocupacional Psiquiátrica: aperfeiçoamento.** Belo Horizonte: FUMAR/PUC, 1984.
JORGE, Rui Chamone. **Relação Terapeuta Paciente: notas introdutórias.** Belo Horizonte: Imprensa Universitária, 1989.
JORGE, Rui Chamone. **Psicoterapia Ocupacional: história de um desenvolvimento.** Belo Horizonte: GESTO, 1995.
MAXIMINO, Viviane Santalúcia. **Grupos de Atividades com Pacientes Psicóticos.** 1ª ed. São José dos Campos:UNIVAP, 2001.
MEDEIROS, Maria Heloísa da Rocha. **Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social.** 1ª ed. São Carlos: EdUFSCAR, 2003.
MOULARD, Gilberto Verardo. **Psicologia e Terapia Ocupacional: refletindo um caminho para a saúde mental.** 1ª ed. Campo Grande: Solivros, 1998.
OTHERO B. Marilha. **Terapia Ocupacional - Práticas em Oncologia.** Ed.: São Paulo: Roca, 2010.
PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini; MAGALHÃES, Lílian Vieira. (Org.). **Casos, Memórias e Vivências em Terapia Ocupacional.**2ª ed.Campinas: Papirus. 2005.
TROMBLY, Catherine A.; RADOMSKI, Mary Vining. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 5ª ed. Ed.: Livraria Santos EditoraLtda: São Paulo, 2005.

Técnico em enfermagem

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde. NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS. NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família - PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de saúde pública; Noções de farmacologia; Primeiros socorros; Coleta e armazenagem de amostras; Noções básicas de enfermagem e clínica médica e cirúrgica, ortopedia, urgências, saúde pública, saúde da mulher, materna e pediatria; Vacinas; Semiologia e semiotécnica; atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao usuário; coleta de material para exames; verificação de glicemia capilar, aferição e controle de sinais vitais, dados antropométricos, controle de eliminações vesico-intestinais; Assistência de enfermagem ao paciente nas necessidades terapêuticas: curativos simples, oxigenioterapia e nebulização, aplicação de frio e calor; administração de medicamentos e insulinoterapia. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Normas de biossegurança em enfermagem. A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem.

Referências bibliográficas SUGERIDAS

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
Lei 8.080 de 19/09/1990. Disponível em http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm.
Lei 8.142 de 28/12/1990. Disponível em http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 01/96. Disponível em http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm.
Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei11350.pdf.
Portaria 648 de 28 de março de 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf.
BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual para preenchimento das fichas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina. e-SUS Atenção Básica: sistema com coleta de dados simplificada - CDS: Manual do digitador. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32).
Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm.
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r240.htm.
Manual de Biossegurança para os Serviços de Saúde. Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. PMPA/SMS/CGVS. Porto Alegre. 2003. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/manualbiossegurancaa.pdf.
Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/leis/l7498.htm.
Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/legislacao/decretos/d94406.htm.
Resolução COFEN nº 271/2001. Disponível em http://www.portalcoren-rs.gov.br/web/resoluca/r271.htm

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde. NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS. NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família - PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dimensionamento e controle de estoques. Padronização de medicamentos. Classificação e codificação de materiais. Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termo lábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; Portaria n° 344/1998; Sistemas de distribuição de medicamentos. Importância, Aspectos econômicos e financeiros. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos; Preparação de misturas parenterais. Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Uso racional de antibióticos. Comissão de Controle de Infecções; A farmácia e o controle de infecções; Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semissólidos; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Princípios Gerais da Farmacologia.Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias; Classe Terapêutica dos Medicamentos. Vias de administração de Formas Farmacêuticas. Biodisponibilidade e bioequivalência. Reações Adversas a Medicamentos.Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; Assistência Farmacêutica e Atenção farmacêutica. Código de Ética. Fármacos anti-inflamatórios, antiarrítmicos, antianginosos, anticoagulantes, espasmolíticos, antidiarreicos, antieméticos, purgativos, psicotrópicos, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antiepiléticos, analgésicos, anestésicos, antibacterianos, antivirais, antifúngicos, antiprotozoários, anti-helmínticos, entre outros. Decretos e Resoluções que englobam as atividades farmacêuticas.

Referências bibliográficas SUGERIDAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de2008 – Cria os núcleos de apoio à Saúde da Família.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 –Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controleespecial.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS 01/96. Estabelece níveisde gestão para os municípios.
Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS-SUS 01/2002 - Amplia asresponsabilidades dos municípios na Atenção Básica.
BRASIL. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para suaorganização. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
BRASIL. Avaliação da assistência farmacêutica no Brasil: estrutura, processo e resultados.Brasília: OPAS/OMS, 2005.
BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº417, de 29 de setembro de 2004 –Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
DUNLAP; MADIGAN; MARTINKO. Microbiologia de Brock. 12ª Ed. Editora: Artmed. 2010.
GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciênciasfarmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.
GOODMAN & GILMAN, Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da terapêutica. 11. ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
JARAMILLO, Nelly Marin (Org.) Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio deJaneiro: OPAS/OMS, 2003.
PAGE, C. et al. Farmacologia Integrada. São Paulo: Manole, 1999.
PELCZAR, MICHAEL. Microbiologia - Conceitos e Aplicações - Vol. 2 - 2ª Ed. Editora:Makron Books, 2005.
Resoluções do CFF – Código de Ética da Profissão Farmacêutica – Nº 417, 418/2004 e431/2005.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2015

DADOS DO (a) CANDIDATO (A):					
Nome completo:					
Função Pretendida:					
( ) Médico Clínico Geral/PSF		( ) Enfermeiro		( ) Dentista ESF	
( ) Técnico em Saúde Bucal		( ) Terapeuta Ocupacional		( ) Técnico em Enfermagem	
( ) Auxiliar de Farmácia					
Endereço:					
Complemento:			**Bairro:**		
CEP:			**Cidade:**		**UF:**
Telefone:		**Celular:**			
RG:		**Data Expedição: / /**		**Órgão Expedidor:**	
CPF:		**E-mail:**			
Data de Nascimento: / /		**Cidade, UF e país de nascimento:**			
Estado civil:					
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:		**( ) sim – Apresentar Laudo ( ) não**			

Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2015, que normatiza a contratação da função pretendida assinalado acima, em caráter temporário do Município de SANTA BÁRBARA MG e caso eu seja classificado, possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas nesta ficha de inscrição sejam incorretas.
Por ser verdade, firmo a presente.

SANTA BARBARA, MG em ____ de _____ 2015.

_____
Assinatura do candidato por extenso

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2015 (item 9.1)
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____,Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____,Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) GABARITO/PROVA ESCRITA
( ) PROVA DE TITULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____.

Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2015.
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9B9785DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos trinta dias do mês de março de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 032/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2015**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO LTDA,** estabelecida à AVENIDA DAS AMERICAS, nº 550, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, CEP 32.145-000, Município de CONTAGEM, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 66.476.052/001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.829179.0070**, neste ato representada por **Sr. ROGERIO FERREIRA ROCHA,** CPF nº 754.996.496-34, CI nº M-4.002.276.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **021/2015**, homologado na data de 10/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 4.749.994,00 (Quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), referente ao lote 01 e único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;
6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **021/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 10 de abril de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ROGERIO FERREIRA ROCHA
Amazonia Industria Comercio LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015	**MODALIDADE**		**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2015**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SME				
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Lote: 01 - GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - MERENDA ESCOLAR					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.	Valor/Unit (Marca)	Valor Total
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ - 2 KG** EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE LACRADO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.900	R$ 38,00 TODDY	R$ 110.200,00
02	**AÇÚCAR CRISTAL** LIVRE DE FERMENTAÇÃO E UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 25 OU 30 KG	PCT	15.000	R$ 9,70 LAÇUCAR	R$ 145.500,00
03	**AMENDOIM COM CASCA** EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.000	R$ 8,31 PACHÁ	R$ 33.240,00
04	**AMIDO DE MILHO - 500 GR** EM PÓ , PACOTE DE 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS , FUNGOS PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES , INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	2.200	R$ 3,92 PACHÁ	R$ 8.624,00
05	**ARROZ VITAMINADO** PRODUTO OBTIDO DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA L, DE GRÃOS FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, MADUROS, SÃOS E SECOS, ADICIONADOS DE GRÃOS RECONSTITUÍDOS, RICOS EM VITAMINAS E MINERAIS. PORÇÃO DE 50G (1/4 XÍCARA), VALOR ENERGÉTICO 176KCAL/739KJ, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0G, SÓDIO 0MG, FIBRA ALIMENTAR 0,6G, FERRO 5,4MG, ZINCO 2,6MG, VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) 107µG, VITAMINA B1 (TIAMINA) 0,48MG, CARBOIDRATOS 40G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G (VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL E 8.400 KJ) CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM EM FARDO DE POLIETILENO CONTENDO 6 PACOTES DE 5KG, TOTAL 30KG	PAC	6.000	R$ 14,74 URBANO	R$ 88.440,00
06	**ARROZ AGULHINHA** GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG, FARDO COM 30 KG;	PAC	40.000	R$ 13,90 Q-RENDE	R$ 556.000,00
07	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL** LATA DE 170 G , PESO DRENADO DE 120 G . PEIXE EM CONSERVA , TIPO PEIXE ATUM , RALADO . INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL / ÁGUA E SAL . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL : EM 100 G DE PRODUTO , O MÁXIMO DE 500 MG DE SÓDIO .	LATA	25.000	R$ 8,90 GOIAS DA COSTA	R$ 222.500,00
08	**AVEIA** EM FLOCOS FINOS PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	3.000	R$ 5,91 VITAPÃO	R$ 17.730,00
09	**BATATA PALHA** INTEIRA E SECA , EMBALAGEM EM POLIETILENO , CONTENDO 500 GRAMAS , VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	PAC	4.000	R$ 18,00 YOKI	72.000,00
10	**BISCOITO MAISENA** ISENTO DE GORDURA TRANS . CAIXA DE 1,5 KG	CX	5.000	R$ 19,90 AYMORÉ	R$ 99.500,00
11	**BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CAIXA DE 1,5 KG** BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO- CAIXA DE 1,5KG ISENTO DE GORDURA TRANS., RICO EM CÁLCIO E VITAMINAS B1, B6,B3 E B6 E CONTÉM COCO RALADO. CAIXA DE 1,5KG.	UN	5.000	R$ 19,90 AYMORÉ	R$ 99.500,00
12	**BISCOITO TIPO SALPETE** ISENTO DE GORDURA TRANS CAIXA DE 1,5 KG	CX	4.000	R$ 29,90 AYMORÉ	R$ 119.600,00
13	**CAFÉ EXTRA FORTE 500GR** CAFÉ MOIDO E TORRADO, EXTRA FORTE, SEM IMPUREZAS, SEM GLUTEM, EMBALADO À VÁCUO POR PROCESSO AUTOMATIZADO - PACOTE 500 GRAMAS - SELO ABIC	UNID	15.000	R$ 9,80 MINAS RIO	R$ 147.000,00
14	**CANELA EM PÓ** CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PESO 30 GRAMAS.	POTE	2.500	R$ 2,82 SACY	R$ 7.050,00
15	**CANJICA BRANCA** CANJICA BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA PACOTE DE 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	7.000	R$ 3,90 REAL PLUS	R$ 27.300,00
16	**COCO RALADO 1 KG** SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PAC	2.500	R$ 31,45 COQUIL	R$ 78.625,00

17	**CORANTE 500 GR** CORANTE , ALIMENTÍCIO (PACOTE DE 500 G). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	7.000	R$ 4,90 SINHÁ	R$ 34.300,00
18	**EXTRATO DE TOMATE - 350 GRAMAS** EXTRATO DE TOMATE ,COLORAÇÃO VERMELHA, CONSISTENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES,LATA DE 350 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADA,SEM ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 22 MESES DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	50.000	R$ 3,90 COLONIAL	R$ 195.000,00
19	**FARINHA DE MANDIOCA** FARINHA DE MANDIOCA , CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES E LEVEDURAS, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG. , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAC	13.000	R$ 4,50 REAL PLUS	R$ 58.500,00
20	**FARINHA DE TRIGO** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ,SEM FERMENTO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG , VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	9.000	R$ 3,70 OURO BRANCO	R$ 33.300,00
21	**FEIJÃO CARIOCA** FEIJÃO CARIOCA , VARIEDADE CARIOQUINHA TIPO 1 , NOVO TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES,EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG ; VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60.000	R$ 5,90 REAL XIC	R$ 354.000,00
22	**FEIJÃO PRETO** FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA GRÃO INTEIRO ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE COM 1 KILO.	PCT	10.000	R$ 6,70 REAL XIC	R$ 67.000,00
23	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO** UNIDADE DE 100 GRAMAS; NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	UNID	3.000	R$ 2,85 TRIZANTE	R$ 8.550,00
024	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** UNIDADES DE 100 GRAMAS ; NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA ENFERRUJADA OU ESTUFADA . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO (PADRÃO : FLEISHMANN)	UNID	1.500	R$ 7,37 FLEISHMANN	R$ 11.055,00
25	FUBÁ FINO FUBÁ FINO , COR AMARELO, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA DE 1 KG , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	8.000	R$ 1,95 MILHAR	R$ 15.600,00
26	**LEITE EM PO INTEGRAL 1 KG** LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO , PACOTE DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E / OU DO MINISTERIO DA SAÚDE	PAC	35.000	R$ 26,90 UNIVERSAL	R$ 941.500,00
27	**MACARRÃO ESPAGUETE** MACARRÃO ESPAGUETE TIPO ESPAGUETE Nº 8, SÊMOLA COM OVOS - PACOTE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	40.000	R$ 3,89 STA AMALIA	R$ 155.600,00
28	**MACARRÃO PENE** MACARRÃO PENNE, TIPO PENNE, SÊMOLA COM OVOS - PACOTE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PAC	40.000	R$ 3,89 STA AMALIA	R$ 155.600,00
29	**MACARRAO PICADO** MACARRÃO PICADO TIPO PICADO , SÊMOLA COM OVOS - PACOTE EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS ; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	PAC	40.000	R$ 3,89 STA AMALIA	R$ 155.600,00
30	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL POTE 500 GRAMAS** MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, COM 80% DE LIPÍDEO E ISENTA DE GORDURA TRANS - EMBALAGEM REFORÇADA - POTE DE 500 GRAMAS; VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	7.000	R$ 7,50 DELICIA SUPLEMA	R$ 52.500,00
31	**MILHO DE PIPOCA** MILHO PARA PIPOCA - PACOTE DE 500 GRAMAS TIPO 1 EMBALAGEM REFORÇADA , CONTENDO DADOS NUTRICIONAIS DO PRODUTO ,INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	4.000	R$ 4,69 PACHÁ	R$ 18.760,00
32	**MILHO VERDE LATA DE 200 GR** MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 200G, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADAS OU ENFERRUJADAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UNID	10.000	R$ 2,32 GOIAS VERDE	R$ 23.200,00
33	**OLEO DE SOJA** ÓLEO DE SOJA, PURO, REFINADO, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM REFORÇADA DE 900 ML;	UNID	50.000	R$ 4,40 COCOMAR	R$ 220.000,00
34	**PÓ PARA GELATINA ABACAXI** PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI - PACOTES 35 G	PAC	4.000	R$ 1,50 APTI	R$ 6.000,00
35	**PÓ PARA GELATINA UVA** PÓ PARA GELATINA SABOR UVA - PACOTES 35 G	PAC	4.000	R$ 1,50 APTI	R$ 6.000,00
36	**PÓ PARA GELATINA MORANGO** PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO - PACOTES 35 G	PCT	4.000	R$ 1,50 APTI	R$ 6.000,00
37	**SARDINHA** SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, CONTENDO ÔMEGA 3, EMBALAGEM LATA FOLHA DE FLANDES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 130G E PESO LÍQUIDO DRENADO MÍNIMO 83G.	LATA	15.000	R$ 4,00 RUBI	R$ 60.000,00
38	**SAL** SAL IODADO E REFINADO , PACOTE EM EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	8.000	R$ 1,50 FINO SAL	R$ 12.000,00
39	**SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI** SUCO CONCENTRADO DE INTEGRAL DE ABACAXI E AGUA RENDIMENTO 1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA , EMBALAGEM REFORÇADA PET OU VIDRO DE 500 ML.	UNID	13.000	R$ 4,80 BIGFRUT	R$ 62.400,00
40	**SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE ACEROLA** SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE ACEROLA, POLPA DE ACEROLA (MINIMO 55%) E ÁGUA RENDIMENTO 1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA , EMBALAGEM REFORÇADA PET OU VIDRO DE 500 ML.	UNID	13.000	R$ 4,80 BIGFRUT	R$ 62.400,00
41	**SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE UVA** SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE UVA, RENDIMENTO 1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA , EMBALAGEM REFORÇADA PET OU VIDRO DE 500 ML	UNID	13.000	R$ 6,60 BIGFRUT	R$ 85.800,00
42	**SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE MANGA** SUCO CONCENTRADO INTEGRAL DE MANGA, POLPA DE MANGA (MÍNIMO 55%) E ÁGUA., RENDIMENTO 1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM REFORÇADA PET OU VIDRO DE 500 ML;	UNID	13.000	R$ 4,80 BIGFRUT	R$ 62.400,00
43	**TEMPERO COMPLETO** TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA - POTE DE 500 GRAMAS - APRESENTAÇÃO EM PASTA. (PADRÃO PIRATA OU DE QUALIDADE SUPERIOR);	PT	12.000	R$ 4,51 PIRATA	R$ 54.120,00
Valor total do Lote R$ 4.749.994,00 (Quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)					

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
001	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
002	Os produtos deverão estar com prazo de validade em vigor, a contar da data de entrega
003	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, de forma parcelada, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.
004	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados (35), INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, mensalmente das 07:00 às 16:30 horas e impreterivelmente **no 5º dia útil de cada mês**. Todas às despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até os locais indicados correrão por conta exclusiva da Contratada.

	Transporte: caminhão-baú com certificado de inspeção sanitária, estar em perfeito estado de conservação e higiene, sem vazamentos e umidade, ausência de odores e materiais que possam comprometer a qualidade do produto. Com certificação de vistoria sanitária
	Entregador: deverá usar uniforme de cor clara, conservado e limpo, unhas aparadas e limpas, meias e sapatos fechados, cabelos protegido com boné, touca ou gorro de cor clara, todos em condições de higiene e conservação. **Observação:** é obrigatório que os entregadores façam a conferência com o representante/responsável da escola.
005	**Reposição do Produto:** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto não atender às especificações deste edital. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
006	**Análise de alimentos**: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer em fornecer um laudo laboratorial para análise de alimento, **caso haja necessidade.**
007	**Amostras:** O licitante vencedor deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para análise, em até 03 dias úteis após o fechamento do Pregão. A avaliação será realizada pelas nutricionistas da SME através de um *check-list* o qual será aprovado o produto que obtiver aceitação > 85%. AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data e nome da empresa licitante e entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro após 48 horas da homologação do Processo Licitatório. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original e não forem entregues no horário e data previstos. Conforme o § 4º do Art. 25 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009.
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

RELAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA/CRECHE	ENDEREÇO
01	EM. Bárbara Maria Salomão	Av. B – 303 - Bonsucesso
02	EM.Deputado Jorge Ferraz	R.Hum – 81- Aparecida Sueli
03	EM. Dolores Martins Soares	R.LQ – 51- Morro Alto
04	EM.EE. Vovó Mariquita	R. José Cota da Fonseca- 414-Caieiras
05	EM. Elza Mª Drumond Toledo	R.Manoel da Fonseca Viana- 50 -Caieiras
06	EJA ESPECIAL	R. Dr. Alfredo Albano Costa, nº 191- Jardim Itaú
07	EM. João Roque da Costa	R. D- 77- Morro Alto
08	EM.José Paulo de Barros	R.Araripe – 15- Santa Clara
09	EM.José Silva	R.Vinte e Dois- 125- Nova Pampulha
10	EM. Josefina Alves Vieira	R.Bicudos – 355- Novo Horizonte
11	EM. Manuel da Fonseca Viana	R.Sete de Setembro- 269- Vila Esportiva
12	EM. Marcone Issa	R. Coronel Virgílio Machado – 1691 – Jd Encantado
13	EM. Mª Aparecida Barros Santos	Av. A – 1645- Bernardo de Souza
14	EM. Mª Cecília Araújo Valle	R. AB- Quadra 55- Caieiras
15	EM. Mª de Paula Santos	R. 3. Esquina com Rua 1 – Nova Pampulha
16	EM. Mª Miguel Issa	R.Melo Franco- 286- Jardim da Glória
17	EM. Nazinha Conrado Silva	Av. Existente- 1425- Morro Alto
18	EM. Ordelina Lourdes Costa	Rua Caiena - Sueli
19	EM. Sebastião Fernandes	R. São Sebastião- 390- Celvia
20	EM. Senhor do Bonfim	R.Doze- 330- Santa Cruz
21	EM. Mª da Glória de Castro	R.Sete de Setembro- 199- Vila Esportiva
22	EM. Mª Natividade Fonseca	R. Dezessete- 180- Jardim Daliana
23	Creche Cecília Moreira de Souza	R.Senhor do Bonfim- 85- Santa Cruz
24	Creche Mª das Neves Oliveira	R.Santa Catarina- 368- Celvia
25	Creche Áurea Januária F.Perdigão	R.Jose Cota da Fonseca- 35- Caieiras
26	Creche Jovina Alves Cruz	R.Caiena – Sueli
27	Creche Jose Liberato Bastos	R.Arari- 364- Santa Clara
28	Creche Manoel Fonseca Viana Sobrinho	Rua Nossa Senhora da Conceição – 77 - Imperial
29	Creche Municipal Manoel do Carmo nova	Rua dos Pedestres – 71 - Bonsucesso
30	Creche Elízio Antônio de Almeida	Rua Santos Dumont – 398 – Jardim da Glória
31	Creche Elizabete C.A.Patrocinio	R. EC 3- 81- Nova Pampulha
32	Creche Zulmira Menezes Gelmini	R. X – Caieiras
33	Creche Manoel do Carmo	Rua 79, nº 75- B. Nova York
34	Creche Eugênia Tercete	Rua Paraíba, nº 539 – B. Célvia
35	GCRIVA	Rua 4 – 277 – Nova Pampulha

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:5A3D4518

